



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

|   |      |
|---|------|
| Centro de Estudos e Formação Desportiva ..... | 6036 |
| Instituto do Consumidor .....                 | 6036 |

### Ministério das Finanças

|  |      |
|--|------|
| Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ..... | 6036 |
| Instituto de Informática .....   | 6036 |

### Ministério da Defesa Nacional

|                |      |
|----------------|------|
| Marinha .....  | 6038 |
| Exército ..... | 6041 |

### Ministério da Justiça

|  |      |
|--|------|
| Conselho dos Oficiais de Justiça .....           | 6043 |
| Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... | 6043 |
| Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... | 6044 |
| Instituto Nacional de Medicina Legal .....       | 6044 |
| Serviços Sociais .....                           | 6044 |

### Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Gabinete do Ministro ..... | 6045 |
|----------------------------|------|

### Ministério da Educação

|  |      |
|--|------|
| Direcção Regional de Educação do Algarve ..... | 6046 |
| Direcção Regional de Educação do Norte .....   | 6046 |

### Ministério da Cultura

|  |      |
|--|------|
| Gabinete do Ministro .....                           | 6050 |
| Centro Português de Fotografia .....                 | 6050 |
| Instituto Português do Livro e das Bibliotecas ..... | 6050 |

### Ministério da Saúde

|   |      |
|---|------|
| Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... | 6050 |
|---|------|

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

|  |      |
|--|------|
| Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....                     | 6051 |
| Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ..... | 6060 |

### Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

|  |      |
|--|------|
| Secretaria-Geral .....                     | 6061 |
| Inspecção-Geral do Ambiente .....          | 6061 |
| Instituto da Conservação da Natureza ..... | 6061 |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Comissão Nacional de Eleições ..... | 6062 |
|-------------------------------------|------|

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| Universidade de Évora ..... | 6066 |
|-----------------------------|------|

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Universidade da Madeira ..... | 6067 |
|-------------------------------|------|

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Universidade Nova de Lisboa ..... | 6079 |
|-----------------------------------|------|

|   |      |
|---|------|
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ..... | 6079 |
|---|------|

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Instituto Politécnico de Leiria ..... | 6079 |
|---------------------------------------|------|

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Instituto Politécnico do Porto ..... | 6079 |
|--------------------------------------|------|

|   |      |
|---|------|
| Instituto Politécnico de Santarém ..... | 6079 |
|---|------|

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 62/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 2003, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios da Lezíria do Tejo.  
 Câmara Municipal de Águeda.  
 Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.  
 Câmara Municipal de Albufeira.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal de Amares.  
 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.  
 Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.  
 Câmara Municipal de Avis.  
 Câmara Municipal de Bragança.  
 Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.  
 Câmara Municipal de Câmara de Lobos.  
 Câmara Municipal de Campo Maior.  
 Câmara Municipal de Carregal do Sal.  
 Câmara Municipal de Cascais.  
 Câmara Municipal de Castelo Branco.  
 Câmara Municipal de Castelo de Vide.  
 Câmara Municipal de Castro Marim.  
 Câmara Municipal de Castro Verde.  
 Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
 Câmara Municipal de Chaves.  
 Câmara Municipal de Coimbra.  
 Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Estarreja.  
 Câmara Municipal de Fafe.  
 Câmara Municipal de Faro.  
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.  
 Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.  
 Câmara Municipal de Fronteira.  
 Câmara Municipal do Fundão.  
 Câmara Municipal de Góis.  
 Câmara Municipal de Gondomar.  
 Câmara Municipal da Guarda.  
 Câmara Municipal da Horta.  
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
 Câmara Municipal de Lagoa (Açores).  
 Câmara Municipal das Lajes do Pico.  
 Câmara Municipal de Lamego.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Loulé.  
 Câmara Municipal de Loures.  
 Câmara Municipal da Lourinhã.  
 Câmara Municipal de Madalena.  
 Câmara Municipal de Marvão.  
 Câmara Municipal de Matosinhos.  
 Câmara Municipal de Miranda do Corvo.  
 Câmara Municipal de Mogadouro.  
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira.  
 Câmara Municipal de Monforte.  
 Câmara Municipal de Montalegre.  
 Câmara Municipal do Montijo.  
 Câmara Municipal de Mora.  
 Câmara Municipal de Moura.  
 Câmara Municipal da Murtosa.  
 Câmara Municipal de Nelas.  
 Câmara Municipal de Óbidos.  
 Câmara Municipal de Odemira.  
 Câmara Municipal de Odívetas.  
 Câmara Municipal de Oeiras.  
 Câmara Municipal de Olhão.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.  
 Câmara Municipal de Oliveira de Frades.  
 Câmara Municipal de Ourém.  
 Câmara Municipal de Ovar.  
 Câmara Municipal de Paredes de Coura.  
 Câmara Municipal de Penafiel.  
 Câmara Municipal de Pombal.  
 Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
 Câmara Municipal de Redondo.  
 Câmara Municipal da Ribeira Grande.  
 Câmara Municipal de Ribeira de Pena.  
 Câmara Municipal de Rio Maior.

Câmara Municipal do Sabugal.  
 Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.  
 Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.  
 Câmara Municipal de Santo Tirso.  
 Câmara Municipal de São Roque do Pico.  
 Câmara Municipal da Sertã.  
 Câmara Municipal de Sever do Vouga.  
 Câmara Municipal de Sines.  
 Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.  
 Câmara Municipal de Tavira.  
 Câmara Municipal de Torres Vedras.  
 Câmara Municipal da Trofa.  
 Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
 Câmara Municipal de Vila do Bispo.  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.  
 Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.  
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.  
 Câmara Municipal de Vila de Rei.  
 Câmara Municipal de Vimioso.  
 Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.  
 Junta de Freguesia do Cacém.  
 Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel).  
 Junta de Freguesia de Cerdal.  
 Junta de Freguesia da Falagueira.  
 Junta de Freguesia de Odeceixe.  
 Junta de Freguesia de Paul do Mar.  
 Junta de Freguesia de Porto de Mós (São João Baptista).  
 Junta de Freguesia de São José.  
 Junta de Freguesia de São Lourenço.  
 Junta de Freguesia de São Miguel de Machede.  
 Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Anadia.  
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 63/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 2003, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.  
 Administração Regional de Saúde do Alentejo.  
 Administração Regional de Saúde do Algarve.  
 Administração Regional de Saúde do Centro.  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.  
 Administração Regional de Saúde do Norte.  
 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.  
 Direcção-Geral da Saúde.  
 Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
 Centro Hospitalar de Cascais.  
 Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.  
 Centro Hospitalar de Torres Vedras.  
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
 Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.  
 Centro Regional de Alcoologia do Sul.  
 Hospitais Cívicos de Lisboa.  
 Hospitais da Universidade de Coimbra.  
 Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.  
 Hospital de Cândido de Figueiredo.  
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.  
 Hospital do Conde do Bracial.  
 Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.  
 Hospital Distrital de Chaves.  
 Hospital Distrital de Faro.  
 Hospital Distrital de Lagos.

Hospital Distrital de Lamego.  
Hospital Distrital de Mirandela.  
Hospital Distrital do Montijo.  
Hospital Distrital de São João da Madeira.  
Hospital Dr. Francisco Zagalo.  
Hospital do Espírito Santo — Évora.  
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.  
Hospital de Júlio de Matos.  
Hospital de Miguel Bombarda.  
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.  
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.  
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.  
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.  
Hospital Psiquiátrico do Lorvão.  
Hospital de Reynaldo dos Santos.  
Hospital de Santa Maria.

Hospital de São João.  
Hospital de São José de Fafe.  
Hospital de São Marcos.  
Hospital de São Paulo — Serpa.  
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.  
Hospital de Sobral Cid.  
Hospital de Sousa Martins.  
Hospital do Visconde de Salreu.  
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.  
Maternidade de Júlio Dinis.  
Instituto da Droga e da Toxicodependência.  
Instituto Nacional de Emergência Médica.  
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.  
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.  
Instituto Português do Sangue.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Centro de Estudos e Formação Desportiva

**Rectificação n.º 834/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6333/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003, a p. 5028, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Galvão Resende de Almeida» deve ler-se «Ana Maria Freire Galvão Resende de Almeida».

2 de Abril de 2003. — A Chefe de Repartição, *Joana Zorro*.

### Instituto do Consumidor

**Despacho (extracto) n.º 7546/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003 e por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação:

Eugénia Fátima Coelho Vaz, assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro único do Ministério da Educação — autorizada a requisição, por um ano, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 7547/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Março de 2003 e por despacho de 28 de Março de 2003 do director do Centro de Estudos e Formação Desportiva:

João Luís Alves dos Santos, motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Desportiva — autorizada a requisição, por um ano, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 7548/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Abril de 2003:

Isabel Maria Bobela Motta da Silveira Ramos, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação do lugar na nova categoria. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho (extracto) n.º 7549/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Março de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002:

Maria de Fátima Quintela Pinto Bessa, primeira-verificadora superior da carreira técnica superior aduaneira — promovida a verificadora assessora principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 5177/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Secretário de Estado do

Orçamento de 6 de Fevereiro de 2003, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 14 393, de 13 de Junho, da Ministra das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe de projectos da Direcção da DSI4 — 4.ª Direcção de Sistemas de Informação, área de informática, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 175/98, de 2 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de projectos da DSI4 — Direcção de Sistemas de Informação, cujas funções são as seguintes:

- Planear, executar e controlar todas as tarefas e ou actividades relacionadas com a concepção e desenvolvimento de sistemas de informação na área da tesouraria do Estado;
- Elaborar e manter actualizada a documentação do sistema;
- Aplicar e fazer aplicar as ferramentas e as metodologias aceites no Instituto;
- Assegurar o cumprimento dos planos;
- Coordenar outros projectos, tarefas ou actividades que lhe sejam cometidas no âmbito da sua especialização.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.1 — Condições preferenciais:

5.1.1 — Conhecimentos de sistemas de informação relacionados com a área da tesouraria do Estado;

5.1.2 — Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação usando, predominantemente, metodologias, ferramentas e tecnologias Microsoft.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se em Alfragide, concelho da Amadora, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue no Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- Habilitações académicas;
- Formação profissional, com indicação da data de realização, e duração, em horas, de cursos, estágios, seminários e outros;
- Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração em como possui os requisitos enumerados.

8.1 — O *curriculum vitae* solicitado na alínea b) do número anterior deve ser datado e assinado, constando do mesmo as habilitações académicas detidas, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópias dos respectivos certificados.

8.2 — A falta da declaração referida anteriormente na alínea f) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Ao sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 28 de Fevereiro do corrente ano, após realização do sorteio (acta n.º 60/2003, da COA), a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo composto pelos seguintes membros, todos do Instituto de Informática:

Presidente — Licenciado José Carlos Gonçalves Costa, director de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Elisabete Maria Silva Marcelino, chefe de projectos.

Licenciado Rui Jorge Nunes Godinho, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria dos Anjos Morgado Patrício, chefe de projectos.

Licenciado António Monteiro Pais, chefe de projectos.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.

**Aviso n.º 5178/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 20 de Janeiro de 2003, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 14 393/2002, de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe de projectos de administração de sistemas, área de informática, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 175/98, de 2 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe de projectos de administração de sistemas, cujas funções são as seguintes:

- Administração dos sistemas e bases de dados assegurando a mais elevada disponibilidade;
- Criar e implementar processos de automatização dos trabalhos de administração de sistemas;
- Monitorizar e contabilizar o desempenho dos sistemas utilizados nas aplicações em produção;
- Definir procedimentos de controlo e operação, assegurando a sua correcta aplicação;
- Organizar o trabalho por turnos;
- Gerir e otimizar a utilização de todo o equipamento informático comum aos vários ambientes;
- Promover acções de diagnóstico no âmbito da segurança, integridade e confidencialidade da informação e aplicar as normas e procedimentos definidos;
- Definir e aplicar planos de salvaguarda e recuperação da informação em caso de falha;
- Colaborar com a Divisão de Exploração na preparação da planificação diária do trabalho;
- Promover a normalização de procedimentos.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se em Alfragide, concelho da Amadora, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue no Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo, juntando o respectivo *curriculum vitae*;
- Habilitações académicas;
- Formação profissional, com indicação da data de realização, duração, em horas, de cursos, estágios, seminários e outros;
- Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração de que possui os requisitos enumerados.

8.1 — O *curriculum vitae* solicitado na alínea *b*) do número anterior deve ser datado e assinado, constando do mesmo as habilitações académicas detidas, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópias dos respectivos certificados.

8.2 — A falta da declaração referida anteriormente na alínea *f*) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Ao sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 28 de Fevereiro do corrente ano, após a realização do sorteio (acta n.º 42/2003 da COA) a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo composto pelos seguintes membros, todos do Instituto de Informática:

Presidente — Licenciado Jaime Magalhães Lima Mascarenhas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Conceição Marques Rebelo Cotta, chefe de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria João Nogueira de Araújo Gonçalves, chefe de projectos.

Licenciado Álvaro Luís Pires Mosca, chefe de divisão.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 7550/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 175.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

295071, primeiro-sargento FZ José Coelho de Magalhães.

É promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data, no quadro de sargento-chefe, resultante da promoção a sargento-chefe, na situação de adido ao quadro, do 101868, sargento-ajudante FZ Manuel Valdemar Pinhão Bizarro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 273971, sargento-ajudante FZ Francisco da Cruz Eugénio.

25 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7551/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal é promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

224668, sargento-ajudante FZ João Martins Fernandes.

Promovido a contar de 28 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe, na situação de adido ao quadro, do 72768, sargento-ajudante FZ Januário José Espadeira dos Reis.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 72768, sargento-chefe FZ Januário José Espadeira dos Reis.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7552/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

220668, sargento-ajudante FZ Felisberto Silva Marçal.

É promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-mor do 49168, sargento-chefe FZ António Leonel Duarte Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 224668, sargento-chefe FZ João Martins Fernandes.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7553/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

152168, sargento-ajudante FZ Nélson da Silva Cardoso.  
203668, sargento-ajudante FZ António Pereira da Costa Teles.

São promovidos a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a sargento-chefe, na situação de adido ao quadro, do 220668 sargento-ajudante FZ Felisberto Silva Marçal, e da passagem à reserva do 34266, sargento-chefe FZ Francisco Baião Rosa.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 220668, sargento-chefe FZ Felisberto Silva Marçal, pela ordem indicada.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7554/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

101868, sargento-ajudante FZ Manuel Valdemar Pinhão Bizarro.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 219268, sargento-chefe FZ José Pousinho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 203668 Sargento-Chefe FZ António Pereira da Costa Teles.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7555/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

72768, sargento-ajudante FZ Januário José Espadeira dos Reis.

Promovido a contar de 28 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 166067, sargento-chefe FZ Américo Sabóia Mestre.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 198468, sargento-chefe FZ Luís António Valério Machado.

20 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7556/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

153292, primeiro-marinheiro CM Jorge Manuel Martins Ramos.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º

e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 414283, cabo CM Carlos João Teixeira Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6306792, cabo CM Sílvio Caçador Ferreira.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7557/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

370492, primeiro-marinheiro E Fernando Rafael Frazão dos Santos.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a segundo-sargento ET do 9308393, cabo E António Jorge Matias Ventura.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 407493, cabo E José Manuel Sousa Rego.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7558/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-sargento da classe de electrotécnicos, abrigo do n.º 1 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

6306493, cabo E Hugo Miguel dos Santos Ramalho.  
515694, cabo R Sérgio Fernando Moreira Ribeiro.  
9316697, segundo-marinheiro TFH RC Sandro Jorge Medeiros Patrício.  
9330797, segundo-marinheiro E RC Manuel António Galhofas Neto.  
9337097, segundo-marinheiro C RC Célio Manuel Gonçalves da Cruz.  
9340394, primeiro-marinheiro M Nuno Miguel Pereira Filipe.  
9318696, segundo-marinheiro E RC Pedro Ricardo Martins dos Santos.  
9317697, segundo-marinheiro E RC Sérgio Luís da Silva Lopes.  
116297, segundo-marinheiro C RC António Luís Prates Lopes.  
6313392, cabo R Pedro Miguel Carvalho Preto.  
9329997, segundo-marinheiro TFH RC Hélder Manuel Nunes Amado.  
650393, primeiro-marinheiro V Rui Pedro de Jesus Zacarias.  
514894, primeiro-marinheiro CRO Paulo Martins Barbosa.  
9316695, primeiro-marinheiro L RC Luís Miguel Vieira Araújo.  
801896, primeiro-marinheiro A RC Rui Filipe Gomes da Silva.  
9318397, primeiro-marinheiro A RC Nuno Miguel Miranda Casaca.  
600795, segundo-marinheiro FZ RC Raul Miguel da Silva Gomes.  
715296, segundo-marinheiro C RC Pedro Henrique Ladeira Soares.  
9308393, cabo E António Jorge Matias Ventura.

São promovidos a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 261.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311496, segundo-sargento ETC António Pedro Alves Libério, pela ordem indicada.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7559/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

260774, primeiro-sargento E Carlos Manuel da Silva Gomes.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção, na situação de adido ao quadro, do 257974, sargento-ajudante E Domingos Marques Mateus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 95173, sargento-ajudante E Domingos Marques Mateus.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7560/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando na situação de adido ao quadro, o seguinte militar:

257974, primeiro-sargento E Domingos Marques Mateus.

É promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 180873, sargento-ajudante E José Adelino da Silva Figueiredo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 95173, sargento-ajudante E Diniz Freire.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7561/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

250576, primeiro-sargento CM Adriano Augusto Abrunhosa Pereira.

É promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 101274, sargento-ajudante CM José Manuel da Costa Pincho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 58874, sargento-ajudante CM António Monteiro Leandro.

21 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7562/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

339379, primeiro-sargento MQ Carlos Alberto Sousa Luís.  
500181, primeiro-sargento MQ José Luís Franco Pardal.

São promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 240273, sargento-ajudante MQ José de Sousa Rodrigues dos Santos, e do 161377, sargento-ajudante MQ José António Lopes Branco.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 104274, sargento-ajudante MQ Fernando Jorge Pereira Marcelino, pela ordem indicada.

24 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7563/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro da classe de electricistas em regime de contrato (RC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9330201, primeiro-grumete E RC Bruno Miguel Moreira Diniz.  
 9326501, primeiro-grumete E RC César Manuel Sousa Silves.  
 9332101, primeiro-grumete E RC Luís Miguel Oliveira Marques.  
 9329201, primeiro-grumete E RC Bruno Miguel Jorge da Costa.  
 9332801, primeiro-grumete E RC António Manuel Silva Botelho.  
 9326001, primeiro-grumete E RC Ivan Luís Velhinho Dias.  
 9331001, primeiro-grumete E RC Nuno José de Sousa Moreira.  
 9328601, primeiro-grumete E RC Rui Manuel Grilo Marques.  
 9336101, primeiro-grumete E RC Filipe José Batalha Correia.  
 9334101, primeiro-grumete E RC Bruno Miguel de Jesus Ferreira.  
 9332401, primeiro-grumete E RC António José Grosso Campaniço.  
 9336301, primeiro-grumete E RC Joaquim José Rico Rodrigues.  
 9329701, primeiro-grumete E RC Paulo Alexandre de Freitas Pereira.

São promovidos a contar de 11 de Março de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9310401, segundo-marinheiro E RC Hugo Ricardo Santos Guerreiro, pela ordem indicada.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7564/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerários ao quadro, de acordo com o artigo 175.º do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

246571, primeiro-sargento FZ Valdemar António Lopus Morgado.  
 115471, primeiro-sargento FZ Miguel António das Neves Aleluia.

São promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a sargento-ajudante na situação de adido ao quadro do 80971, primeiro-sargento FZ Joaquim Pereira Nobre, e da promoção a sargento-mor do 93168, sargento-chefe FZ Manuel Miranda Garizo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 80971, sargento-ajudante FZ Joaquim Pereira Nobre, pela ordem indicada.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7565/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

80971, primeiro-sargento FZ Joaquim Pereira Nobre.

É promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, no quadro de sargento-chefe, resultante da promoção a sargento-mor do 56168, sargento-chefe FZ António José da Costa Pelado.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 117371, sargento-ajudante FZ Aníbal Rodrigues Barboza.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7566/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços

do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

186471, primeiro-sargento FZ Emídio de Jesus Rodrigues.  
 117371, primeiro-sargento FZ Aníbal Rodrigues Barboza.

Promovidos a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 33471, sargento-ajudante FZ Luís José Paredes Cunha, e do 256869, sargento-ajudante FZ Antero Fraga Ferreira.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 295071, sargento-ajudante FZ José Coelho de Magalhães, pela ordem indicada.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7567/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

103471, primeiro-sargento FZ José Francisco Saraiva Fialho.  
 273971, primeiro-sargento FZ Francisco da Cruz Eugénio.

Promovidos a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes respectivamente da promoção a sargento-chefe do 152168, sargento-ajudante FZ Nelson da Silva Cardoso, e do 203668, sargento-ajudante FZ António Pereira da Costa Teles.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 263171, sargento-ajudante FZ Afonso Barrento Ferreira, pela ordem indicada.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7568/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

263171, primeiro-sargento FZ Afonso Barrento Ferreira.

É promovido a contar de 28 de Janeiro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 224668, sargento-ajudante FZ João Martins Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 109871, sargento-ajudante FZ José Henrique Vitória da Rocha Lopes.

25 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7569/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

9309893, primeiro-marinheiro V Rui Jorge de Sousa Oliveira.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º

e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 205382, cabo V José Maria Rodrigues do Espírito Santo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 646993, cabo V Luciano Alberto Almeida Pereira.

27 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7570/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9328301, primeiro-grumete V RC Luís Miguel Lopes Dias Duarte.  
400801, primeiro-grumete V RC Luís Rafael Ferreira Neto.  
9329601, primeiro-grumete V RC Eduardo José Gomes Duarte.  
9323801, primeiro-grumete V RC Edgar Lopes Silva.  
9330401, primeiro-grumete V RC Hugo Oliveira Ramos.  
9329101, primeiro-grumete V RC Rúben Teixeira Gomes Maia.  
9334301, primeiro-grumete V RC António Daniel da Costa Figueiredo.  
9332901, primeiro-grumete V RC Nuno Filipe da Costa Reis Ferreira.  
9334201, primeiro-grumete V RC Edgar Filipe Tavares de Frias Vaz Diniz.  
9325801, primeiro-grumete V RC Luís Miguel Braga da Mota.  
9325901, primeiro-grumete V RC José António Teixeira Gonçalves.  
9328701, primeiro-grumete V RC Jorge Manuel da Silva Sequeira.  
9326601, primeiro-grumete V RC Manuel Élio Gomes da Costa.  
9323401, primeiro-grumete V RC Maria Micaela Roque Oliveira.  
9325201, primeiro-grumete V RC Paulo Sérgio da Silva Alves.  
9328801, primeiro-grumete V RC Sérgio Miguel Silva Nobre.  
9324301, primeiro-grumete V RC Carlos Miguel Silva Soares.

São promovidos a contar de 25 de Fevereiro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9312501, segundo-marinheiro V RC Firmino Inácio Maia, pela ordem indicada.

27 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7571/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

646993, primeiro-marinheiro V Luciano Alberto Almeida Pereira.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 209776, cabo V Florindo Cristóvão Filipe.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322993, cabo V Carla Joana Lopes dos Santos.

27 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7572/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 175.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

213281, primeiro-sargento HE Joaquim Manuel Freire Gomes.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

por vaga ocorrida nesta data, no quadro de sargento-chefe, resultante da passagem à reserva do 255973, sargento-chefe H José António de Oliveira de Jesus.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 268581, sargento-ajudante H Emílio Jacinto da Graça Correia.

27 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7573/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

101873, primeiro-sargento CE Manuel dos Santos Rodrigues Fernandes.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 245471, sargento-ajudante CE João Luís Gomes Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 12074, sargento-ajudante CE Ismael dos Reis Nunes.

31 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 7574/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de técnico de electricidade, ao abrigo da alínea a) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando na situação de adido ao quadro, o seguinte militar:

15368, sargento-chefe TEZ António Marques Gonçalves.

Promovido a contar de 31 de Março de 2003, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à reserva do 301870, sargento-mor TEA Reinaldo Pedro Rodrigues, em 31 de Março de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 301370, sargento-mor TES Arménio Pedrosa Gaspar.

1 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Portaria n.º 498/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (08312064) Victor Manuel Vicente Fernandes — passa à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 155.º e do n.º 2 do artigo 158.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 48 anos, 4 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2003. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 499/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ENG (01570963) António Manuel Rosas Leitão — passa à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 155.º e do n.º 2 do artigo 158.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99,

de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 49 anos, 8 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2003. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 500/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP SGE (03766281) Mário Jorge Matias da Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do artigo 153.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1557,94. Conta 27 anos, 5 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2003. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

**Portaria n.º 501/2003 (2.ª série).** — Considerando que:

- Por acórdão de 26 de Abril de 2001 do Tribunal Central Administrativo, transitado em julgado, foi declarada a nulidade, por vício de usurpação de poderes, da portaria de 3 de Janeiro de 1975 do Chefe do Estado-Maior do Exército que abateu ao quadro permanente, por ter sido considerado desertor, o major SAM NIM 51085911, José Duarte Simões Moura;
- Para execução do julgado se impõe reconstituir, segundo um juízo de prognose posterior à data do acto declarado nulo, a situação jurídico-estatutária do referido militar que hoje existiria caso aquele acto não tivesse sido praticado;
- Tal reconstituição só se operará respeitando o complexo factual e normativo que necessariamente seria tomado em consideração se aquele acto não tivesse existido;
- O referido militar apresentou-se no Exército em 22 de Outubro de 1996, tendo-se mantido em situação de ausência sem que dele houvesse notícia desde o ano de 1974;
- Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, era abatido aos quadros permanentes o militar que se encontrasse em ausência superior a dois anos sem que dele houvesse notícia (disposição em tudo idêntica à da alínea f) do n.º 1 do artigo 171.º do actual EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho);
- Dada a sobredita situação de ausência, e não fosse a existência da portaria que veio a ser declarada nula, o major Simões Moura teria sido considerado abatido aos quadros permanentes do Exército, por força do normativo citado, desde 1 de Janeiro de 1992, ou seja, dois anos decorridos sobre a data da entrada em vigor do EMFAR:

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 59.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas) e no artigo 8.º, n.º 4, alínea a), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), determino:

1 — É considerado abatido aos quadros permanentes do Exército, desde 1 de Janeiro de 1992, o major SAM NIM 51085911, José Duarte Simões Moura, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro.

2 — Ao referido militar não são devidos quaisquer abonos até àquela data, porque, tendo permanecido em situação de ausência, não ocorreu a prestação efectiva de serviço.

10 de Março de 2003. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 7575/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Março de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, em

conformidade com o disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, deve proceder-se à reconstituição da carreira do 2SAR PQ (reforma) 511447268, Manuel Godinho Rebocho, conforme se indica:

Regressa à efectividade do serviço, contando desde 1 de Abril de 1982, data em que transitou para a situação de reserva; É promovido ao posto de primeiro-sargento, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1977, ficando colocado à direita do 1SAR PARA 011542-J, Joaquim Manuel Delgadinho Rodrigues; Fica sem efeito a sua situação de reforma que detinha desde 1 de Abril de 1991.

Considerando a antiguidade no posto de primeiro-sargento (1 de Janeiro de 1977), tem direito à remuneração do posto no 5.º escalão, índice 235, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro.

Tem direito à atribuição da gratificação de pára-quedaista correspondente ao tempo de serviço.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

1 de Abril de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

#### Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 502/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 5 de Novembro de 2003, nos termos dos artigos 395.º e 396.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SP TRAD.LIC.GERMANICAS RC (36874492) Lino Manuel Pereira Marques.

28 de Março de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

**Portaria n.º 503/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 28 de Janeiro de 2003, nos termos dos artigos 395.º e 396.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF TP OP.TRANSPORTES RC (05692096) Carla Patrícia Fernandes de Sousa.

ALF EF ED.FISICA RC (13175194) Sandra Cristina da Fonseca Armas.

ALF A CAMP.INFO.OBS.LIGAC RC (18377195) Sandra Isabel Santos Jesus.

28 de Março de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

**Portaria n.º 504/2003 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 28 de Janeiro de 2003, nos termos dos artigos 395.º e 396.º, n.º 1, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SC ENG.GEOGRAFO RC (38095892) Manuel António Marques Valério.

28 de Março de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Alvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

**Despacho n.º 7576/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da RPNP/DAMP de 31 de Março de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por

delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 6 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares, em regime de contrato a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 18136800, André João Martins Henriques — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 09024797, Vasco Manuel Marques Teixeira — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 462-CLARIM NIM 13405698, João Pequicho Bem — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2003.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 05403199, Roberto Francisco Rodrigues Fernandes — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 08308599, José António Barbosa de Magalhães — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 651-SEC NIM 08596595, Marta Sofia Loureiro de Sousa — antiguidade desde 16 de Março de 2003.  
 Segundo-cabo RC 627-LAV BANHOS NIM 18672694, Rui Filipe Lopes Brás — antiguidade desde 16 de Março de 2003.  
 Segundo-cabo RC 501-SOC NIM 05787095, Paula Alexandra Tavares de Sousa — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2003.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 13002900, Nuno Manuel Monteiro da Costa — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 613-REABCOMBLUBR NIM 08866097, Rui Jorge Valente Alves Silva — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2003.  
 Segundo-cabo RC 651-SEC NIM 04176097, Marco Daniel Antunes da Costa — antiguidade desde 16 de Março de 2003.  
 Segundo-cabo RC 375-SAP PONT NIM 13079898, Nuno Miguel Pedrosa dos Santos — antiguidade desde 8 de Maio de 2002.  
 Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 09394096, Nuno João Ribeiro Beras — antiguidade desde 17 de Novembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 064-SGSI NIM 16641396, Fernando Pereira Andrina de Almeida — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 04378499, Carlos Manuel Pereira Ramos — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 063-TM INF NIM 10838694, Sílvia Regina Varela — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 671-CAR-VIATLIGADM NIM 09404596, Pedro Miguel Luís Gomes — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2003.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 12378396, Cláudio Jorge Silva Camacho — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2003.  
 Segundo-cabo RC 024-MORT MÉDIO NIM 08394295, Ivo Leandro Gonçalves Castro — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC NIM 04545099, João Domingos Mendonça Brito Semedo — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 039-COND VBTP NIM 06928895, Luís Costa Henriques — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.  
 Segundo-cabo RC 031-AT INF NIM 05408599, Pedro Gonçalo Gomes dos Santos — antiguidade desde 15 de Dezembro de 2002.

31 de Março de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, COR INF.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho dos Oficiais de Justiça

**Despacho (extracto) n.º 7577/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça de 6 de Março de 2003, o presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça delega no vice-presidente Dr. António Silva Ribeiro os poderes próprios constantes do artigo 114.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça:

- Dar posse ao secretário e aos inspectores e respectivos secretários;
- Dirigir e coordenar os serviços de inspecção;

e subdelega naquele vice-presidente os poderes que lhe foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça na sessão de 13 de Fevereiro de 2003:

- Ordenar inspecções extraordinárias;
- Instaurar inquéritos e sindicâncias.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, desde 6 de Março de 2003 e até à publicação deste despacho.

8 de Abril de 2003. — O Presidente, *Pedro Gonsalves Mourão*.

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

### Aviso n.º 5179/2003 (2.ª série):

Engenheiro Manuel Guilherme Alves da Silva, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — alterada a morada para Rua de Luís de Freitas Branco, 5, 4.º, esquerdo, 1600-488 Lisboa.

4 de Abril de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas*.

**Despacho (extracto) n.º 7578/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Abril de 2003 do subdirector-geral, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Ana Maria de Castro Ferreira Lopes — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe, área de arquivo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, passando a auferir pelo escalão 1, índice 195. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

3 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7579/2003 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 2 de Abril de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Maria Estela dos Santos Carvalho, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, a exercer funções no Jardim-de-Infância da Paia, posicionada no escalão 4, índice 167 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, ficando a auferir pelo escalão 5, índice 167. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7580/2003 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 2 de Abril de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Sónia Júlia Beijoca Castelo, a exercer funções em regime contrato administrativo de provimento como auxiliar de acção educativa na Escola E. B./S Prof. João Fernandes Pratas, Samora Correia, posicionada no escalão 1, índice 139 — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, passando a auferir pelo escalão 1, índice 125. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7581/2003 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral de 2 de Abril de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Bárbara Maria Ramos Correia Veiga, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, posicionada no escalão 4, índice 152 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, passando a auferir pelo escalão 4, índice 162.  
 Flávio Aguiar Leite Gomes, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento como auxiliar de acção educativa na Escola Secundária Braamcamp Freire, Pontinha, posicionado no escalão 1, índice 139 — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, auferindo pelo escalão 1, índice 130.

Luís António Alves Ferreira, telefonista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, posicionado no escalão 1, índice 130 — nomeado definitivamente, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice.

Maria Adelina Nuno Rodrigues Arronches, telefonista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, posicionada no escalão 5, índice 177 — nomeada definitivamente, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal

da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7582/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Abril de 2003 do subdirector-geral, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Maria da Glória das Dorez, copeira/despenseira, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, remunerada pelo escalão 1, índice 130 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar de segurança do quadro de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral do Tribunal de Família de Menores do Porto, passando a auferir pelo escalão 2, índice 134. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

4 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7583/2003 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 3 de Abril de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Carlos Manuel Tadêa Mendes, guarda-nocturno, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito do Porto, a exercer funções na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gondomar, posicionado no escalão 3, índice 148 — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, oficial-porteiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Gondomar, passando a auferir pelo escalão 1, índice 162. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7584/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Abril de 2003 do subdirector-geral, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Sílvia Maria Pereira Araújo, auxiliar de acção educativa, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento no estabelecimento de ensino Escola EB 2, 3 da Correlhã (346573), Ponte de Lima, posicionada no escalão 1, índice 139 — nomeada, provisoriamente, telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Vila Verde, passando a auferir pelo escalão 1, índice 130. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

4 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7585/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Abril de 2003 do subdirector-geral, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003):

Maria da Graça Pereira Neto Ribeiro Martins, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Escola EB 2, 3 de Eiriz, remunerada pelo escalão 2, índice 148 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal auxiliar do Tribunal da Comarca de Penafiel, passando a auferir pelo escalão A, índice 152. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

4 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Rectificação n.º 835/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6202/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003, rectifica-se que onde se lê «Vanda Maria Candoso Frias Pinto de Carvalho, escritã auxiliar do quadro de pessoal das 1.ª e 2.ª Varas Cíveis de Lisboa» deve ler-se «Licenciada Vanda Maria Candoso Frias Pinto de Carvalho, técnica de justiça auxiliar, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços do Ministério Público das Varas e dos Juízos Cíveis de Lisboa».

31 de Março de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 7586/2003 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral datados de 27 de Março de 2003:

Bartolomeu Araújo de Carvalho, segundo-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Barcelos — nomeado primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Esposende (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Hermínia Moura Antunes Ribeiro da Silva Escudeiro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil do Barreiro — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

José Viegas Rufino, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Vila Real de Santo António — nomeado primeiro-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 315), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Manuel Lopes Pina, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Sátão — nomeado primeiro-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 290), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alice Calçarão Cardoso Caetano Ferrão, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Seia — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alice Machado Marques Monteiro Magalhães, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria João Ferreira Ricardo Lopes, segunda-ajudante do 3.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante do Cartório Notarial de Oeiras (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Lucília Santos Bicho Rodrigues Mota, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Pombal — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Bolona, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 5180/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 18 de Março de 2003:

Bacharel Maria da Conceição da Cruz Rigueiro Gomes Castro, especialista principal da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal — nomeada, em comissão de serviço, procedendo concurso, no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira, do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional de Medicina Legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 5181/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 18 de Março de 2003:

Licenciado António Fernando Monteiro, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica, do quadro de pessoal dirigente do Instituto Nacional de Medicina Legal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## Serviços Sociais

**Aviso n.º 5182/2003 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que foi autorizado por despacho da presidente do conselho de direcção

dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ) de 21 de Março de 2003, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para a constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal de dotação global destes Serviços Sociais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 171/2000, de 23 de Março.

Conteúdo funcional — apoio administrativo nas áreas de pessoal, contabilidade e financeira, patrimonial, arquivo, processamento de texto, aprovisionamento, expediente, atendimento ao público, secretariado e apoio geral nas unidades operativas dos SSMJ.

Local de trabalho — Rua do 1.º de Dezembro, 118-A, Lisboa.

Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Prazo de validade — um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril;  
Código do Procedimento Administrativo.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam detentores da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do nível de escolaridade completo ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissionais, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade e âmbito para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos do presente concurso.

4.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação do método de selecção acima indicado, traduzindo-se os critérios de avaliação na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1(HA) + 1(FP) + 3(QEP) + 1(CS)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitação académica de base;  
FP = formação profissional;  
QEP = qualificação e experiência profissional;  
CS = classificação de serviço.

4.3 — Os critérios de ponderação e avaliação dos parâmetros (HA, FP, QEP e CS), bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de direcção dos SSMJ, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para os

Serviços Sociais do Ministério da Justiça, sitos na Rua do 1.º de Dezembro, 118-A, 1200-360 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria de que é detentor, tipo de vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum profissional actualizado, datado e assinado, do qual deverá constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (indicando os cursos de formação profissional que possui, especializações, estágios, seminários, etc., com indicação das respectivas datas de realização e duração total, em horas) e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, (referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Declaração actual, passada pelos Serviços, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detém, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e da respectiva duração.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos em caso de dúvida o comprovativo das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri respeitante ao concurso previsto no presente aviso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Antónia Jesus Farto, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos:

Ruth Maria Cerqueira Fonseca Magalhães, assistente administrativa principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sandra Mara Cerqueira Lamas Penica, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Júlia Maria Duarte Pereira, assistente administrativa especialista.

Isabel Maria Quaresma Borges Marques Silva, assistente administrativa especialista.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação no local referido no n.º 5 do presente aviso e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Abril de 2003. — A Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, *Paula de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 7587/2003 (2.ª série).** — 1 — Por ter sido transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, revogo o meu anterior despacho, publicado sob o n.º 10 865/2002

(2.ª série), de 6 de Abril, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, através do qual determinava a requisição, para o meu Gabinete, do motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar José Carlos de Almeida Conde.

2 — Assim, e face à mobilidade verificada, determino que, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, seja destacado, para o meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003, o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério José Carlos de Almeida Conde.

3 de Março de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Básica 2, 3 e Secundária Dr. João Lúcio

**Aviso n.º 5183/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade de pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Despacho n.º 7588/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo 1999-2000.

#### Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica — 1999-2000

##### Distrito de Braga

Instituto de Sezim — autorização definitiva n.º 47:

- 1.º ciclo do ensino básico (f);
- 2.º ciclo do ensino básico (f);
- 3.º ciclo do ensino básico (f).

DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino — autorização definitiva n.º 375:

Curso tecnológico de informática (d);  
Ensino secundário recorrente:

- Curso técnico de secretariado (d);
- Curso técnico de informática (d);
- Curso técnico de contabilidade (d);
- Curso técnico de desenho e construções mecânicas (d).

##### Distrito do Porto

Externato Liceal Paulo VI — alvará n.º 2231:

- 1.º ciclo do ensino básico (f);
- 2.º ciclo do ensino básico (d);
- 3.º ciclo do ensino básico (d).

Externato O Despertar — alvará n.º 1922:

- 1.º ciclo do ensino básico (d).

Colégio de Nossa Senhora do Rosário — alvará n.º 60:

- 1.º ciclo do ensino básico (f);
- 2.º ciclo do ensino básico (f);
- 3.º ciclo do ensino básico (f);
- Agrupamento 1, 2, 3 e 4 (f).

Externato D. Duarte — alvará n.º 1849:

Ensino secundário recorrente (curso geral) (d).

Grande Colégio Universal — alvará n.º 981:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (f).

Colégio Internato dos Carvalhos — alvará n.º 726:

- 2.º ciclo do ensino básico (a);
- 3.º ciclo do ensino básico (a).

##### Distrito de Viana do Castelo

Cooperativa de Ensino Ancorensis — alvará n.º 2284:

Agrupamento 1, 3 e 4 (f);  
Curso tecnológico de informática (f);  
Curso tecnológico de animação social (f).

- (a) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado.
- (b) Autonomia pedagógica concedida até 1999-2000, inclusive.
- (c) Autonomia pedagógica concedida até 2000-2001, inclusive.
- (d) Autonomia pedagógica concedida até 2001-2002, inclusive.
- (e) Autonomia pedagógica concedida até 2002-2003, inclusive.
- (f) Autonomia pedagógica concedida até 2003-2004, inclusive.

#### Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico — 1999-2000

##### Distrito de Aveiro

Externato Oliveira Martins — alvará n.º 2130:

Ensino secundário recorrente (d).

Centro Infantil Jean Piaget (Lourosa) — autorização definitiva n.º 679:

- 1.º ciclo do ensino básico (b).

Colégio de Terras de Santa Maria — autorização definitiva n.º 524:

- 2.º ciclo do ensino básico (d);
- 3.º ciclo do ensino básico (d).

Externato Infantil e Primário de Oliveira de Azeméis — alvará n.º 2261:

- 1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato O Despertar — alvará n.º 2262:

- 1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Estrela Guia — autorização definitiva n.º 453:

- 1.º ciclo do ensino básico (b).

##### Distrito de Braga

Colégio La Salle — alvará n.º 2303:

Agrupamento 1 (d);  
Curso tecnológico de informática (d).

EDIFACOOP — Coop. de Educação e Formação do Indivíduo — autorização definitiva n.º 478:

- 1.º ciclo do ensino básico (f).

Externato Infante D. Henrique — alvará n.º 2204:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (f);  
Curso tecnológico de administração (f);  
Curso tecnológico de comunicação (f);  
Ensino secundário recorrente (curso geral) (f).

Externato São Miguel de Refojos — alvará n.º 821:

Agrupamentos 1 e 4 (d);  
Ensino secundário recorrente (técnico de contabilidade) (d).

Colégio de Nossa Senhora da Conceição — alvará n.º 589:

- 1.º ciclo do ensino básico (b).

Colégio de Vizela — autorização provisória:

- 2.º ciclo do ensino básico (*d*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*d*).

Jardim Infantil A Escolinha — alvará n.º 2347:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

#### **Distrito de Bragança**

Escola Primária Dr. Diogo Albino Sá Vargas — autorização definitiva n.º 527:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

#### **Distrito do Porto**

Externato Vila Meã — alvará n.º 2101:

- 2.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*f*);
- Agrupamentos 1, 4 (*f*).

Externato Senhora do Carmo — autorização definitiva n.º 450:

- 2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Arco Íris II — autorização definitiva n.º 51:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato do Bom Jesus — alvará n.º 2006:

- 1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato São João Bosco — alvará n.º 1373:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

Vértice — Cooperativa de Ensino — autorização definitiva n.º 463:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

CEBES — Centro de Estudos Básicos e Secundários — autorização definitiva n.º 429:

- Agrupamentos 1 e 2 (*f*).

Colégio Alemão do Porto — alvará n.º 1388:

- 1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio de Liverpool — alvará n.º 713:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*f*);
- Agrupamentos 1, 3 e 4 (*f*);
- Agrupamento 2 (*d*).

Colégio de Nossa Senhora da Esperança — alvará n.º 769:

- 2.º ciclo do ensino básico (*d*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*d*).

Colégio Luso-Francês — alvará n.º 236:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*f*);
- Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (*f*).

Colégio Vieira de Castro — alvará n.º 2309:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*f*).

Escola INEDNevogilde — autorização definitiva DREN n.º 64:

- 2.º ciclo do ensino básico (*c*).

Escola de Santa Maria — autorização definitiva n.º 41:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus — alvará n.º 1112:

- 3.º ciclo do ensino básico (*f*).

Externato Lumen — alvará n.º 1804:

- Ensino secundário recorrente (curso geral) (*d*).

Externato Nossa Senhora da Paz — alvará n.º 40:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*f*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*f*).

Externato Horizonte — autorização definitiva n.º 221:

- Agrupamentos 1, 3 e 4 (*f*).

Externato Júlio Dinis — alvará n.º 146:

- 3.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — alvará n.º 2052:

- 1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Nocturno de Santa Clara — alvará n.º 1840:

- Secundário recorrente (*d*).

Externato O Ramalhete — alvará n.º 1663:

- 2.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Os Primeiros Passos — alvará n.º 1619:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Silva Teixeira — alvará n.º 158:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

Colégio de Lurdes — alvará n.º 600:

- 1.º ciclo do ensino básico (*a*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*a*).

Jardim-Escola João de Deus (Santo Tirso) — alvará n.º 2176:

- 1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Santa Joana — alvará n.º 1676:

- 1.º ciclo do ensino básico (*d*);
- 2.º ciclo do ensino básico (*d*).

Jardim das Cores I — autorização definitiva n.º 421:

- 1.º ciclo do ensino básico (sede) (*f*);
- 1.º ciclo do ensino básico (secção Amorim) (*d*).

Centro Infantil do Instituto Jean Piaget (Arcozelo) — autorização definitiva DREN n.º 30:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Externato Nova Vila Nova — alvará n.º 2272:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

#### **Distrito de Viana do Castelo**

Externato Maria Auxiliadora — alvará n.º 2234:

- 2.º ciclo do ensino básico (*d*).

Externato São João Bosco — alvará n.º 1932:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio de Campos — autorização definitiva n.º 270:

- Agrupamentos 1 e 4 (*d*).

#### **Distrito de Vila Real**

Externato O Pica-Pau alvará n.º 1996:

- 1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Jardim-Escola João de Deus (Chaves) — alvará n.º 1270:

- 1.º ciclo do ensino básico (*f*).

Escola da MISARELACOOP — autorização definitiva n.º 307:

- 2.º ciclo do ensino básico (*a*);
- 3.º ciclo do ensino básico (*a*);
- 3.º ciclo do ensino recorrente (*a*).

Colégio de Nossa Senhora da Boavista — alvará n.º 1626:

Agrupamentos 1 e 4 (f).

Instituto Piaget — Unidade de Ensino Integral — autorização definitiva n.º 549:

1.º ciclo do ensino básico (d).

- (a) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado.
- (b) Paralelismo pedagógico concedido até 1999-2000, inclusive.
- (c) Paralelismo pedagógico concedido até 2000-2001, inclusive.
- (d) Paralelismo pedagógico concedido até 2001-2002, inclusive.
- (e) Paralelismo pedagógico concedido até 2002-2003, inclusive.
- (f) Paralelismo pedagógico concedido até 2003-2004, inclusive.

7 de Abril de 2003. — O Director, *Lino Ferreira*.

**Despacho n.º 7589/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo 2000-2001.

#### Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica — 2000-2001

##### Distrito de Aveiro

Colégio de Santa Maria de Lamas — alvará n.º 2084:

Ensino secundário recorrente:

- Curso geral (d);
- Curso técnico de informática (d);
- Curso técnico de electrotecnia (d);
- Curso técnico de contabilidade (d).

##### Distrito de Braga

DIDALVI — Cooperativa de Ensino do Alvito — autorização definitiva n.º 173:

- 2.º ciclo do ensino básico (d);
- 3.º ciclo do ensino básico (d);
- Agrupamentos 1, 3 e 4 (d).

Colégio D. Diogo de Sousa — alvará n.º 1029:

Agrupamento 2 (f).

Colégio Teresiano — alvará n.º 1081:

- 1.º ciclo do ensino básico (a);
- 2.º ciclo do ensino básico (a);
- 3.º ciclo do ensino básico (a).

##### Distrito do Porto

Externato Ribadouro — alvará n.º 1970:

- 1.º ciclo do ensino básico (f);
- 2.º ciclo do ensino básico (f);
- 3.º ciclo do ensino básico (f);
- Agrupamentos 1, 3 e 4 (f).

##### Distrito de Viana do Castelo

Cooperativa de Ensino Ancorense — alvará n.º 2284:

Ensino secundário recorrente:

- Curso geral (d);
- Curso técnico de secretariado (d);
- Curso técnico de informática (d);
- Curso técnico de contabilidade (d).

##### Distrito de Vila Real

Escola Profissional das Minas da Borralha — alvará n.º 1915:

- Curso tecnológico de serviços comerciais (f);
- Curso tecnológico de administração (f).

- (a) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado.
- (b) Autonomia pedagógica concedida até 2000-2001, inclusive.
- (c) Autonomia pedagógica concedida até 2001-2002, inclusive.
- (d) Autonomia pedagógica concedida até 2002-2003, inclusive.
- (e) Autonomia pedagógica concedida até 2003-2004, inclusive.
- (f) Autonomia pedagógica concedida até 2004-2005, inclusive.

#### Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico — 2000-2001

##### Distrito de Aveiro

Centro Infantil Jean Piaget (Lourosa) — autorização definitiva n.º 679:

1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato Infantil e Primário O Paraíso dos Pequenininos — alvará n.º 2265:

1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato O Despertar — alvará n.º 2262:

1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato D. Dinis — alvará n.º 2113:

Ensino secundário recorrente (f).

Externato Estrela Guia — autorização definitiva n.º 453:

1.º ciclo do ensino básico (b).

##### Distrito de Braga

Externato Nossa Senhora das Graças — alvará n.º 2306:

2.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Infante D. Henrique — alvará n.º 2204:

Ensino secundário recorrente:

Curso técnico de informática (f).

Jardim-Escola João de Deus (Braga) — autorização definitiva n.º 111:

1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Leonardo da Vinci — autorização definitiva n.º 259:

1.º ciclo do ensino básico (f).

Colégio de Nossa Senhora da Conceição — alvará n.º 589:

1.º ciclo do ensino básico (d).

DIDÁXIS — Escola Cooperativa de Vale de São Cosme — autorização definitiva n.º 208:

- 2.º ciclo do ensino básico (a);
- 3.º ciclo do ensino básico (a);
- 3.º ciclo do ensino recorrente (a);
- Agrupamento 4 (f);
- Ensino secundário recorrente:

- Curso geral (f);
- Curso técnico de informática (f);
- Curso técnico de secretariado (f);
- Curso técnico contabilidade (f).

##### Distrito de Bragança

Escola Primária Dr. Diogo Albino Sá Vargas — autorização definitiva n.º 527:

1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato Liceal de Torre D. Chama — autorização definitiva n.º 274:

Agrupamentos 1, 3 e 4 (f).

Externato de Nossa Senhora de Fátima — alvará n.º 2227:

3.º ciclo do ensino básico (d).

##### Distrito do Porto

Colégio Madre Isabel Larrañaga — autorização definitiva n.º 241:

1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Camões — alvará n.º 2238:

Agrupamento 1 (d).

Externato Liceal Paulo VI — alvará n.º 2231:

- Agrupamentos 1, 3 e 4 (f);
- Curso tecnológico de informática (f).

- Externato Senhora do Carmo — autorização definitiva n.º 450:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*);  
2.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Jardim-Escola João de Deus (Matosinhos) — alvará n.º 1894:  
1.º ciclo do ensino básico (*a*).
- Externato Arco Íris II — autorização definitiva n.º 51:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Colégio Quinta do Real — autorização provisória:  
1.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Vértice — Cooperativa de Ensino — autorização definitiva n.º 463:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Externato Casa Mãe — autorização definitiva n.º 384:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*);  
2.º ciclo do ensino básico (*d*);  
3.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Casa Nossa Senhora da Conceição — autorização definitiva n.º 550:  
1.º ciclo do ensino básico (*f*).
- CEBES — Centro de Estudos Básicos e Secundários — autorização definitiva n.º 429:  
2.º ciclo do ensino básico (*f*);  
3.º ciclo do ensino básico (*f*);  
Agrupamentos 3 e 4 (*f*).
- Colégio de Liverpool — alvará n.º 713:  
Agrupamento 2 (*d*).
- Colégio Maior Camilo Castelo Branco — autorização definitiva n.º 2/DES:  
Agrupamentos 2, 3 e 4 (*f*);  
Ensino secundário recorrente (*d*).
- Colégio O Aprendiz — autorização definitiva n.º 441:  
1.º ciclo do ensino básico (*a*).
- Educação Infantil do Pinheiro Manso — autorização definitiva n.º 79:  
1.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Terço — alvará n.º 1311:  
1.º ciclo do ensino básico (*a*).
- Escola INEDNevogilde — autorização definitiva DREN n.º 64:  
3.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Escola de Mariz — alvará n.º 2022:  
1.º ciclo do ensino básico (*f*).
- Externato D. Dinis — alvará n.º 1845:  
Ensino secundário recorrente (curso geral) (*f*).
- Externato Ellen Key — alvará n.º 2108:  
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*b*);  
Ensino secundário recorrente (*b*).
- Externato Júlio Dinis — alvará n.º 146:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*);  
2.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Externato Liceal Nocturno de Portugal — alvará n.º 1909:  
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*d*);  
Secundário recorrente:  
Curso técnico de comunicação (*b*).
- Colégio Europeu do Porto — alvará n.º 2014:  
2.º ciclo do ensino básico (*b*);  
3.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Externato Académico — alvará n.º 1991:  
Agrupamentos 3 e 4 (*d*);  
3.º ciclo do ensino recorrente (*d*).
- Externato O Ramalhete — alvará n.º 1663:  
2.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Externato Os Primeiros Passos — alvará n.º 1619:  
1.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Externato Ribadouro — alvará n.º 1970:  
Agrupamento 2 (*f*);  
Ensino secundário recorrente (*f*).
- Associação Criança e Vida — CEV — autorização provisória:  
1.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Jardim-Escola João de Deus (Porto) — alvará n.º 1175:  
1.º ciclo do ensino básico (*f*).
- Tangerina — Educação e Ensino — autorização provisória:  
1.º ciclo do ensino básico (*b*).
- Jardim das Cores I — autorização definitiva n.º 421:  
2.º ciclo do ensino básico (secção Amorim) (*b*).
- Centro Infantil do Instituto Jean Piaget (Arcozelo) — autorização definitiva/DREN n.º 30:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Colégio Adventista de Oliveira do Douro — alvará n.º 2091:  
Agrupamentos 1 e 4 (*f*).
- Externato Pedro Nunes — alvará n.º 1828:  
3.º ciclo do ensino básico recorrente (*d*);  
Ensino secundário recorrente (*d*).
- Distrito de Viana do Castelo**
- Externato São João Bosco — alvará n.º 1932:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Colégio de Campos — autorização definitiva n.º 270:  
Curso tecnológico de informática (*b*).
- Distrito de Vila Real**
- Externato O Pica-Pau — alvará n.º 1996:  
1.º ciclo do ensino básico (*d*).
- Escola da MISARELACOOP — autorização definitiva n.º 307:  
Agrupamento 4 (*f*);  
Curso tecnológico de animação social (*f*);  
Ensino secundário recorrente (curso geral) (*f*).
- Colégio Salesiano de Poiães — alvará n.º 2266:  
2.º ciclo do ensino básico (*f*);  
3.º ciclo do ensino básico (*f*).
- Distrito de Viseu**
- Colégio de Lamego — alvará n.º 993:  
Agrupamentos 1, 3 e 4 (*f*).
- Externato D. Afonso Henriques — alvará n.º 2340:  
Agrupamentos 1 e 4 (*d*).
- (*a*) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado.  
(*b*) Paralelismo pedagógico concedido até 2000-2001, inclusive.  
(*c*) Paralelismo pedagógico concedido até 2001-2002, inclusive.  
(*d*) Paralelismo pedagógico concedido até 2002-2003, inclusive.  
(*e*) Paralelismo pedagógico concedido até 2003-2004, inclusive.  
(*f*) Paralelismo pedagógico concedido até 2004/2005, inclusive.

## Centro de Área Educativa de Viana do Castelo

**Aviso n.º 5184/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais de estilo destes serviços, das diferentes delegações escolares deste distrito e do Agrupamento de Escolas do Alto Mouro, a lista de antiguidade do pessoal não docente que se encontra a exercer funções em estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico ainda não agrupados e do Agrupamento de Escolas do Alto Mouro com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do citado diploma.

26 de Março de 2003. — O Coordenador de Área Educativa, *António Araújo Gonçalves*.

## Agrupamento de Escolas de Idães

**Aviso n.º 5185/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do Agrupamento de Escolas de Idães a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, o referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Abril de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 7590/2003 (2.ª série).** — 1 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 398/99, de 13 de Outubro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, renovo a comissão de serviço no cargo de directora do Museu Nacional dos Coches da licenciada Silvana Bessone Borges de Medeiros Amorim.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Junho de 2003.

31 de Março de 2003. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

## Centro Português de Fotografia

**Aviso n.º 5186/2003 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que Inês Mendes Leal Rodrigues, estagiária da carreira de técnico superior, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de gestão de recursos humanos, com efeitos a 1 de Abril de 2003, após conclusão e aprovação do respectivo estágio profissional, tendo obtido a classificação final de 19 valores.

1 de Abril de 2003. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

## Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho (extracto) n.º 7591/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 6 e de 20 de Março de 2003, respectivamente da subdirectora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, proferido por delegação, e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Licenciada Isabel Maria Brás de Oliveira, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferida para igual categoria e carreira

do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, com efeitos a 1 de Maio de 2003.

2 de Abril de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 546/2003.** — O sistema de certificação da Organização Mundial de Saúde da qualidade dos medicamentos em circulação no comércio internacional, e adoptado pelos seus Estados membros, é um instrumento administrativo que requer a certificação da informação sobre medicamentos por parte da autoridade competente do país exportador, após solicitação de um agente comercial interessado.

Em 30 de Novembro de 2001 foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, a deliberação n.º 2123/2001, do conselho de administração do INFARMED, através da qual foi autorizada a emissão de certificados de medicamentos segundo o formato recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

No âmbito do sistema de certificação, contudo, existem outros dois tipos de certificados, um dos quais se reveste de grande interesse para os agentes comerciais. Trata-se da «declaração relativa à autorização de introdução no mercado de medicamento», que é mais simples e pode ser emitida com mais celeridade do que o «certificado de um medicamento». Esta declaração indica unicamente se os medicamentos nela discriminados estão autorizados a ser comercializados no país exportador e destina-se a ser utilizada por agentes importadores em propostas apresentadas no âmbito de concursos internacionais.

Assim, o conselho de administração do INFARMED delibera autorizar a emissão de declarações relativas à autorização de introdução no mercado de medicamentos segundo o formato recomendado pela Organização Mundial de Saúde, de acordo com o modelo em anexo.

2 de Abril de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Declaração relativa à Autorização de Introdução no Mercado de Medicamento(s)**  
*Statement of Licensing Status of Pharmaceutical Product(s)*

N.º da Declaração: XXXX/DM/200X  
No. of Statement:

País exportador (Certificador): PORTUGAL  
Exporting (Certifying) country:

País importador (requerente):  
Importing (requesting) country:

**Declaração relativa à Autorização de Introdução no Mercado de Medicamento(s)**  
*Statement of Licensing Status of Pharmaceutical Product(s)*

Esta declaração indica unicamente se os medicamentos abaixo indicados estão autorizados a ser comercializados no país exportador.  
*This statement indicates only whether or not the following products are licensed to be put on the market in the exporting country.*

Requerente (nome/morada):  
Applicant (name/address):

| Nome do medicamento<br><i>Name of product</i> | Forma Farmacéutica<br><i>Dosage form</i> | Substância(s) activa(s) <sup>1</sup> e quantidade(s) por dose unitária:<br><i>Active ingredient(s)<sup>1</sup> and amount(s) per unit dose:</i> | N.º de registo e data de autorização <sup>2</sup><br><i>Product-licence No. and date of issue<sup>2</sup></i> |
|---|--|---|---|
|   |  |   |   |

A Autoridade Certificadora compromete-se a fornecer, a pedido do requerente (ou, se diferente, do titular da autorização de introdução no mercado), um Certificado de Um Medicamento separado e completo, no formato recomendado pela OMS, para cada um dos medicamentos mencionados acima.  
*The certifying authority undertakes to provide, at the request of the applicant (or, if different, the product-licence holder), a separate and complete Certificate of a Pharmaceutical Product in the format recommended by WHO, for each of the products listed above.*

Morada da Autoridade Certificadora:  
Address of the Certifying Authority:

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED)  
Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil N.º 53  
1749-004 LISBOA  
PORTUGAL

Telefone (Telephone): +351-21-798 7100  
Fax: +351-21-798 7316  
E-mail: infarmed@infarmed.pt

Nome da pessoa autorizada:  
Name of authorised person:

Assinatura:  
Signature:

Carimbo e data:  
Stamp and date:

Esta declaração está de acordo com o formato recomendado pela Organização Mundial de Saúde.  
This statement conforms to the format recommended by the World Health Organization.

**Notas Explicativas**  
Explanatory notes

<sup>1</sup> Esta declaração destina-se a utilização por agentes importadores em propostas apresentadas no âmbito de concurso internacional e deve ser solicitada pelo agente como condição para a proposta. A declaração indica que os medicamentos mencionados na listagem estão autorizados a ser comercializados no país exportador. Será fornecido um Certificado de Um Medicamento, no formato recomendado pela OMS, para cada um dos medicamentos mencionados na lista, a pedido do requerente e, se diferente deste, do titular da autorização de introdução no mercado.

<sup>1</sup> This statement is intended for use by importing agents who are required to screen bids made in response to an international tender and should be requested by the agent as a condition of bidding. The statement indicates that the listed products are authorized to be placed on the market for use in the exporting country. A Certificate of a Pharmaceutical Product in the format recommended by WHO will be provided, at the request of the applicant and, if different, the product-licence holder, for each of the listed products.

<sup>2</sup> Utilizar, sempre que possível, a Denominação Comum Internacional (DCI) ou outra denominação não patenteada.

<sup>2</sup> Use, whenever possible, International Non-proprietary Names (INNs) or national non-proprietary names.

<sup>3</sup> Se não foi concedida uma autorização de introdução no mercado, mencionar "não necessária", "não solicitada", "em avaliação" ou "indeferida" como adequado.

<sup>3</sup> If no product licence has been granted, enter "not required", "not requested", "under consideration" or "refused" as appropriate.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 7592/2003 (2.ª série).** — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País, Braga-Faro, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas

mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Pelo despacho n.º 1141-A/97 (2.ª série), de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1997, posteriormente rectificado pelo despacho n.º 19 669/2002 (2.ª série), de 17 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2002, e pelo despacho n.º 4764/97 (2.ª série), de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1997, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de determinados bens imóveis e dos direitos a eles inerentes considerados necessários para as obras a decorrer no subtroço Entroncamento-Albergaria dos Doze.

Tendo havido necessidade de rever e rectificar este projecto, verifica-se que os despachos acima referidos terão de ser igualmente rectificados devido à necessidade de aquisição de algumas parcelas e áreas adicionais e à dispensa de outras, cuja expropriação foi declarada de utilidade pública pelos mesmos.

Inserindo-se esta obra numa vasta empreitada, existe toda a conveniência na continuação dos respectivos trabalhos, sem interrupção.

Considerando o exposto, e sendo a continuação da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 12 405/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável a expropriação de terreno para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, declaro a renovação da declaração de utilidade pública constante dos referidos despachos n.ºs 1141-A/97 (2.ª série), de 7 de Maio, 19 669/2002 (2.ª série), de 17 de Julho, e 4764/97 (2.ª série), de 30 de Junho, e a sua rectificação, com carácter de urgência, na medida das alterações agora introduzidas nos mapas de áreas e nas plantas parcelares, desenhos n.ºs 11 960, 11 961, 11 973, 12 997 e 12 998, cuja publicação se promove em anexo, considerando-se igualmente alterados os antigos desenhos n.ºs 5760, 7241, 9439, 9440 e 9442, nas partes correspondentes.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõem de cobertura financeira.

18 de Março de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes,  
*Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira.*

## Mapa de áreas

## Linha do Norte — Troço Entroncamento-Albergaria

Quilómetro 136,490-quilómetro 137,257

Distrito: Santarém.  
Concelho: Ourém.  
Freguesia: Caxarias.

Data: 18 de Dezembro de 2002

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas   | Referências           |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrança eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |   | Matriz                | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 40 B            | 351/9             | Instituto Nacional da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1043-066 Lisboa                       | —                     |                 | 16                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/4         | Maria Emília Coutinho Ribeiro Abreu, Cogominho, 2435-099 Caxarias   | Rústico, 3311         |                 | 344                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/5         | Rogério Filipe da Silva Henriques e outro, Rua do Cogominho, 35, 2435-099 Caxarias                        | Rústico, 8003         |                 | 156                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/5.1       | Rogério Filipe da Silva Henriques e outro, Rua do Cogominho, 35, 2435-099 Caxarias                        | Rústico, 8003         |                 | 19                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 360/6         | Mário de Sousa Luís, Rua dos Valados, 10, Cogominho, 2435-099 Caxarias                                    | Rústico, 3310 (parte) |                 | 195                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/6         | Manuel Nunes Ribeiro, Largo do Rossio, 6, 2435-046 Caxarias   | Rústico, 3309         |                 | 568                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/7         | Luís dos Prazeres Mira, Estrada de Nossa Senhora da Conceição, 41, Casais da Abadia, 2435-033 Caxarias.   | Rústico, 5573         |                 | 120                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/8         | Fernando da Silva Lopes, Avenida do Parque, 22, 1.º, direito, Fitaes, 2635 Rio de Mouro.                  | Rústico, 5574         |                 | 494                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 352/9         | Jacinto José Barbosa, Rua da Rainha Santa Isabel, 28, Pontes, 2435-128 Caxarias                           | Rústico, 5575         |                 | 155                                   |                    |          |                                    |  | 26   |
| 40 B            | 353/1             | Instituto Nacional da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1043-066 Lisboa                       | —                     |                 | 39                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/2         | Fernando Rodrigues Freire, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 93, 2435-126 Caxarias                          | Rústico, 5839 (parte) |                 | 38                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/3         | José da Silva Dias, Rua dos Valados, Cogominho, 2435-099 Caxarias.  | Rústico, 5839 (parte) |                 | 124                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/4         | Beatriz de Jesus Reis, Rua de Santo António, 158, 2435-063 Caxarias                                       | Rústico, 5828         |                 | 4                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | 353/5             | Rogério Paulo Pedroça da Silva Marques, Praça dos Poços, 3, 3.º, porta 4, 2490-362 Ourém.                 | —                     |                 | 33                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/6         | Maria Leopoldina Costa P. Caneira Leitão, Rua de Alexandre Herculano, 21, 5.º A, 2490-515 Ourém.          | Rústico, 5815 (parte) |                 | 82                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/7         | Cármen Dias Perdigão, Rua do Pisão, 12, 2435-072 Caxarias   | Rústico, 5814         |                 | 88                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B e 41 C     | (*) 353/8         | Esmeralda de Jesus Ferreira Vila Real, Rua de 5 de Outubro, 147, 1.º, 2330-095 Entroncamento.             | Rústico, 5840         |                 | 176                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 39 A e 40 B     | 350/8             | José da Silva Dias, Rua dos Valados, 10, Cogominho, 2435-090 Caxarias                                     | Rústico, 8005         |                 | 188                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 353/9         | António Mendes Lopes, Rua Principal, Cercal, 2490-120 Ourém   | Rústico, 8001         |                 | 8                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | 354/1             | José de Sousa Simões, 12 rue Henri Dunant, 94370 Sucy en Brie, França                                     | Urbano, 900           |                 | 171                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | 354/2             | Câmara Municipal de Ourém, Praça do Município, 2490-499 Ourém   | —                     |                 | 86                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/3         | Noémia Maria Silva Henriques, Rua do Cogominho, 2435-099 Caxarias   | Rústico, 8002         |                 | 90                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/4         | Maria Emília Ribeiro Abreu, Rua do Cogominho, 2435-099 Caxarias   | Rústico, 3311         |                 | 394                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/5         | Ermelinda Pereira Nunes, Rua do Moinho, 2435-070 Caxarias   | Rústico, 3307         |                 | 163                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/6         | António Pereira Antunes, Rua dos Moreiros, 4750-724 Tamel   | Rústico, 3261         |                 | 342                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/7         | Arlindo Jacinto Rodrigues, Rua de Guerra Junqueiro, 535, 3885-584 Esmoriz                                 | Rústico, 3274         |                 | 230                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/8         | António Henriques Silva, Rua do Cogominho, 2435-099 Caxarias  | Rústico, 8003         |                 | 269                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 354/9         | António Dias Lopes e outro, Rua do Rio do Porto, Cavadinha, 2435-686 Urqueira                             | Rústico, 3275         |                 | 591                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/1         | Carlos Rodrigues Faria, Rua da Rainha Santa Isabel, 28, Pontes, 2435-128 Caxarias                         | Rústico, 8716         |                 | 207                                   | 140                |          |                                    |  |  |
| 40 B            | 355/2             | Câmara Municipal de Ourém, Praça do Município, 2490-499 Ourém   | —                     |                 | 441                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/3         | Jacinto José Barbosa, Rua da Rainha Santa Isabel, 28, Pontes, 2435-128 Caxarias                           | Rústico, 5573         |                 | 47                                    | 70                 |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/4         | António Lopes Patriarca, Valbom, 31, 2300-607 Tomar   | Rústico, 5579         |                 | 54                                    | 83                 |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/5         | Manuel da Silva, Rua dos Alexandres, Casais da Abadia, 2435-033 Caxarias.                                 | Rústico, 5591 (parte) |                 | 5                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/6         | José Maria Prazeres Mira, Estrada de Nossa Senhora da Conceição, 41, Casais da Abadia, 2435-033 Caxarias. | Rústico, 5591 (parte) |                 | 121                                   | 149                |          |                                    |  |  |
| 40 B            | (*) 355/7         | Manuel Afonso Rodrigues, Rua de Santo António, 138, 2435-063 Caxarias                                     | Rústico, 5591 (parte) |                 | 103                                   | 241                |          |                                    |  |  |

(\*) Parcelas registadas na freguesia de Seça.

Quilómetro 140,220-quilómetro 140,943

Distrito: Santarém.  
Concelho: Ourém.  
Freguesia: Urqueira.

Data: 24 de Outubro de 2002

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas   | Referências              |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrança eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |   | Matriz                   | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/1             | Herdeiros de Manuel das Neves Dias, Rua Principal, 3, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .        | Rústico, 4247 (parte)    |                 | 7                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/2             | Eduardo Augusto Marques de Almeida e outros, Rua do Carrasqueiro, 13, Cavadinha, 2435-686 Urqueira. | Rústico, 4300 (parte)    |                 | 46                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/3             | Manuel António da Silva, 19 rue des Coteaux, 94490 Ormesson-sur-Marne, França . . . . .             | Rústico, 11260 . . . . . |                 | 18                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/4             | José Lopes Batista e outros, Rua das Valas, 4, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .               | Rústico, 4341 . . . . .  |                 | 4                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 408 A             | José Maria Dias Simões e outros, Rua do Castelão, 10, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .        | Rústico, 4342 . . . . .  |                 | 25                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 409 A             | Maria Amélia Perdigão Dias, Rua do General Taborda, 88, 2.º, direito, 1070-141 Lisboa               | Rústico, 4344 . . . . .  |                 | 11                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 410 A             | José Maria Dias Simões e outros, Rua do Castelão, 10, Cavadinha, 2435-686 Urqueira                  | Rústico, 4342 . . . . .  |                 | 3                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 413 A             | Maria da Encarnação Manço, Rua das Flores, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                   | Rústico, 4384 . . . . .  |                 | 10                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 414 A             | Emília dos Santos, Rua das Valas, 11, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                        | Rústico, 4387 . . . . .  |                 | 89                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 417 A             | José Dias das Neves e outros, Rua das Valas, 17, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .             | Rústico, 4412 . . . . .  |                 | 54                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407 A             | José Maria Dias Simões, Rua dos Caetanos, 10, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                | Rústico, 5568 . . . . .  |                 | 38                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/5             | Emília de Jesus, Rua Principal, 6, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                           | Omisso . . . . .         |                 | 23                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/6             | Manuel Fernandes Rodrigues, Rua Principal, 27, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .               | Rústico, 5577 . . . . .  |                 | 44                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/7             | Herdeiros de João António Júlio, Rua da Ponte, Casal do Ribeiro, 2435-522 Rio de Couros.            | Rústico, 5579 . . . . .  |                 | 126                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/8             | José Pereira Castelão, Rua Principal, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                        | Rústico, 5601 . . . . .  |                 | 26                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/9             | Maria Mónica Mendes Manso, Rua da Fonte, 7, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                  | Rústico, 5604 . . . . .  |                 | 8                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 45 B            | 407/10            | José Lopes Castelão, Rua da Fonte, 14, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                       | Rústico, 5607 . . . . .  |                 | 9                                     |                    |          |                                    |  |  |

Quilómetro 141,665-quilómetro 142,458

Distrito: Santarém.  
Concelho: Ourém.  
Freguesia: Urqueira.

Data: 3 de Outubro de 2002

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas   | Referências              |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrança eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |   | Matriz                   | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 47 C            | 463 A             | José Francisco Pereira e outra, Rua da Fonte do Povo, 12, Mata, 2435-686 Urqueira . . . . . | Rústico, 11268 . . . . . |                 | 179                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 47 C            | 464 B             | Lucinda Freire Batista e outro, Rua de Pisões, Pisões, 2435-116 Caxarias . . . . .          | Rústico, 5225 . . . . .  |                 | 153                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 47 C            | 465/1 B           | José Dias Lopes, Rua Principal, 57, Pederneira, 2435-689 Urqueira . . . . .                 | Rústico, 5316 . . . . .  |                 | 34                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 47 C            | 465/6 A           | José Maria Vieira e outra, Rua do Casal, Boeiro, 2435-423 Olival . . . . .                  | Rústico, 5231 . . . . .  |                 | 885                                   |                    |          |                                    |  |  |
| 47 C            | 462/9 A           | Manuel Mendes Valério, Rua Principal, 17, Casal da Relva, 2435-682 Urqueira . . . . .       | Rústico, 11287 . . . . . |                 | 16                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 47 C            | 462/10            | Maria Isabel Mendes Valério e outra, Rua Principal, 17, Casal da Relva, 2435-682 Urqueira.  | Rústico, 5724 . . . . .  |                 | 18                                    |                    |          |                                    |  |  |

Quilómetro 142,458-quilómetro 143,205

Distrito: Santarém.  
Concelho: Ourém.  
Freguesia: Urqueira.

Data: 25 de Novembro de 2002

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas   | Referências             |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrante eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |   | Matriz                  | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 48 D            | 466/6             | Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém . . . . .  | —                       | —               |                                       |                    |          | 114                                |  |  |
| 48 D            | 466/8             | Manuel Mendes Valério, Rua Principal, Casal da Relva, 2435-682 Urqueira . . . . .               | —                       | —               |                                       |                    |          | 18                                 |  |  |
| 48 D            | 466/9             | Manuel Mendes Valério, Rua Principal, Casal da Relva, 2435-682 Urqueira . . . . .               | —                       | —               | 318                                   |                    |          | 23                                 |  |  |
| 48 D            | 467/3 A           | Manuel Batista Castelão, Rua da Chada 18, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .                | Rústica, 5326 (parte)   | —               | 18                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 467/4             | Beatriz da Conceição Mendes e outros, Rua de Dili, lote BM, 1.º, direito, 2685-324 Prior Velho. | Rústica, 5325 (parte)   | —               | 113                                   |                    |          | 20                                 |  |  |
| 48 D            | 467/4 A           | Beatriz da Conceição Mendes e outros, Rua de Dili, lote BM, 1.º, direito, 2685-324 Prior Velho. | Rústica, 5325 (parte)   | —               | 26                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 467/5             | Manuel Pereira Sousa Dias, Avenida de 21 de Junho, 156, 2435-087 Caxarias . . . . .             | Rústica, 5325 (parte)   | —               | 86                                    |                    |          | 1                                  |  |  |
| 48 D            | 467/5 A           | Manuel Pereira Sousa Dias, Avenida de 21 de Junho, 156, 2435-087 Caxarias . . . . .             | Rústica, 5325 (parte)   | —               | 2                                     |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 467/6 A           | Manuel Nunes Ribeiro, Rua de São Francisco de Assis, 5, Chã, 2435-096 Caxarias . . . . .        | Rústica, 5324 (parte)   | —               | 12                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 1 B               | José Batista Lopes e outros, Rua do Rio do Porto, Cavadinha, 2435-686 Urqueira . . . . .        | Rústica, 5325 . . . . . | —               | 72                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 2.1 A             | José Soares Silva e outros, Sumarias, Espite . . . . .  | Rústica, 5324 . . . . . | —               | 27                                    |                    |          |                                    |  |  |
| 48 D            | 4 A               | Francisco Luís Lourenço, Pederneira, 2490 Urqueira . . . . .                                    | —                       | —               | 24                                    |                    |          |                                    |  |  |

Quilómetro 143,946-quilómetro 144,703

Distrito: Santarém.  
Concelho: Ourém.  
Freguesia: Urqueira.

Data: 31 de Dezembro de 2002

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas  | Referências           |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrante eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |  | Matriz                | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 50 F            | 477/3 A           | Abílio Gonçalves Dias, Rua da Fonte, 3, Pederneira, 2435-689 Urqueira . . . . .                    | Rústico, 6126 (parte) |                 |                                       | 43                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 64/9              | Domingos Bastos Lourenço, 4 Av. Jean Claude du Lubaque, Plaisis Travisse, França . . . . .         | Rústico, 7237 (parte) |                 | 21                                    | 70                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/1              | Domingos Lourenço Castelão e outros, Travessa de São Lourenço, 7, Valongo, 2435-731 Urqueira.      | Rústico, 7237 (parte) |                 | 23                                    | 57                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/2              | Manuel Lourenço, Rua das Acácias, 42, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.             | Rústico, 7237 (parte) |                 | 36                                    | 37                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/3              | Manuel de Jesus Lourenço, Rua do Painel, 2, Valongo, 2435-731 Urqueira . . . . .                   | Rústico, 7237 (parte) |                 | 23                                    | 33                 | 4        |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/4              | Manuel de Jesus Lourenço, Rua Principal, 11, Valongo, 2435-731 Urqueira . . . . .                  | Rústico, 7237 (parte) |                 | 14                                    | 49                 | 19       |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/5              | Manuel Lourenço Dias, Rua dos Casais Galegos, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.     | Rústico, 7237 (parte) |                 | 3                                     | 22                 | 14       |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/6              | Manuel Lourenço Dias, Rua dos Casais Galegos, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.     | Rústico, 7237 (parte) |                 | 5                                     | 25                 | 19       |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/7              | Joaquim Domingos Carvalho, Rua dos Carvalhos, 10, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos. | Rústico, 7237 (parte) |                 | 5                                     | 30                 | 19       |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/8              | Manuel das Neves Jorge, Rua Principal, 51, Pederneira, 2435-689 Urqueira . . . . .                 | Rústico, 7237 (parte) |                 | 8                                     | 55                 | 16       |                                    |  |  |
| 50 F            | 66/9              | Manuel de Jesus Lourenço, Rua do Painel, 2, Valongo, 2435-731 Urqueira . . . . .                   | Rústico, 7237 (parte) |                 | 3                                     | 27                 | 9        |                                    |  |  |

| Número da folha | Número da parcela | Proprietários e moradas  | Referências           |                  | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Ocupação temporária (metros quadrados) | Sobrança eventual/ a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--|-----------------------|------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|--|--|
|                 |                   |  | Matriz                | Registro predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |  |  |
| 50 F            | 68/1              | Manuel Lourenço, Rua das Acácias, 42, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.           | Rústico, 7237 (parte) |                  | 3                                     | 36                 |          | 17                                 |  |  |
| 50 F            | 71/1 A            | Manuel Rodrigues Dias, Rua Principal, 2, Valongo, 2435-731 Urqueira .....                        | Rústico, 7504 .....   |                  |                                       | 42                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/2 A            | Joaquim Dias Ferreira, Rua da Passagem de Nível, 27, Pederneira, 2435-689 Urqueira ...           | Rústico, 7505 (parte) |                  |                                       | 29                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/3 A            | Manuel Dias Ferreira, Rua das Acácias, Valongo, 2435-731 Urqueira .....                          | Rústico, 7505 (parte) |                  |                                       | 44                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/5 A            | Domingos Lourenço Castelão e outros, Travessa de São Lourenço, 7, Valongo, 2435-731 Urqueira.    | Rústico, 7506 .....   |                  |                                       | 40                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/6 A            | Maria de Jesus Bastos, 4 Avenue Jean Claude du Lubaque, Plaisis Trivisse, França                 | Rústico, 7507 .....   |                  |                                       | 40                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/7 A            | Joaquim José Pereira, Rua do Vale da Pedra, 7, Pederneira, 2435-689 Urqueira .....               | —                     |                  |                                       | 40                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/8 A            | Adelino Ribeiro Dias, Rua do Brejo, 7, Pederneira, 2435-689 Urqueira .....                       | Rústico, 7509 .....   |                  |                                       | 56                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/10             | António Lourenço Pereira, Rua da Albergaria, 8, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos. | Rústico, 7508 .....   |                  |                                       | 16                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/11             | Manuel de Jesus Lourenço, Rua do Painei, 2, Valongo, 2435-731 Urqueira .....                     | —                     |                  |                                       | 10                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/12             | Adelino Ribeiro Dias, Rua do Brejo, 7, Pederneira, 2435-689 Urqueira .....                       | —                     |                  |                                       | 17                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/13             | Manuel Gonçalves das Neves, Rua do Padre Anchieta, 6, rés-do-chão, esquerdo, 2735-228 Cacém.     | Rústico, 7510 .....   |                  |                                       | 12                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 71/14             | Manuel das Neves Jorge, Rua Principal, 51, Pederneira, 2435-689 Urqueira .....                   | Rústico, 7511 .....   |                  |                                       | 20                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 77/7 A            | Agostinho Lourenço Pereira, Rua dos Carvalhos, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.  | —                     |                  |                                       | 25                 |          |                                    |  |  |
| 50 F            | 77/8 A            | António Lourenço Pereira, Rua dos Carvalhos, Valongo da Pederneira, 2490 Casal dos Bernardos.    | Rústico, 7629 .....   |                  |                                       | 13                 |          |                                    |  |  |







Mapa de áreas

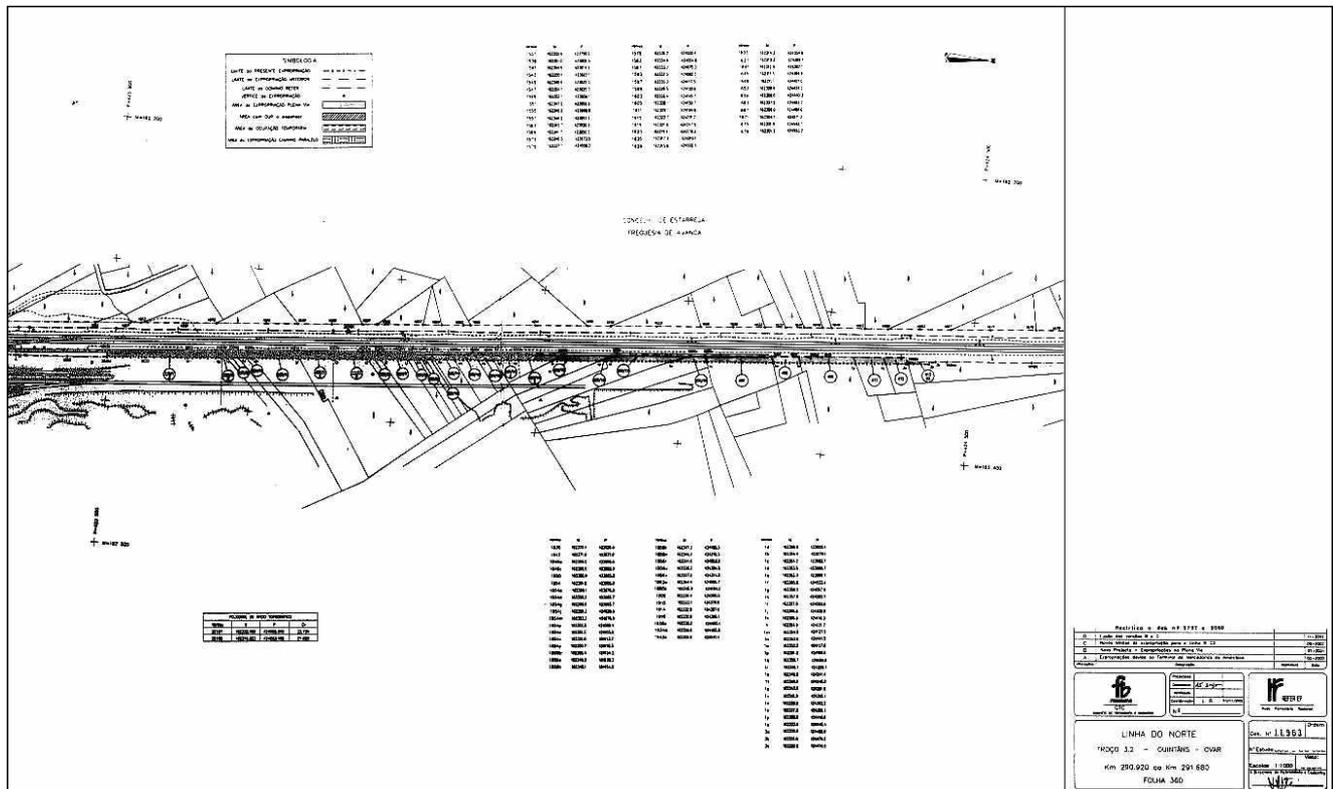
Linha do Norte — Subtroço 3.2 — Quintás-Ovar — quilómetro 290,920-quilómetro 291,680

Desenho n.º 11 963

Distrito: Aveiro.  
Concelho: Estarreja.  
Freguesia: Avanca.

Data: 14 de Novembro de 2002.

| Número da folha | Número da parcela | Proprietário e morada   | Referências           |                 | Áreas a expropriar (metros quadrados) |                    |          | DUP a dispensar (metros quadrados) | Sobranse eventual-mente a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------------------------------|---|
|                 |                   |   | Matriz                | Registo predial | Plena via                             | Caminhos paralelos | Drenagem |                                    |   |
| 36 D            | 387/1 A           | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4940 (parte) |                 | 362                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/1 B           | Cabral & Filhos, S. A., Caniços, 3720-563 Travanca, Oliveira de Azeméis .....                                 | Rústico, 4940 (parte) |                 | 8                                     |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/2             | Cabral & Filhos, S. A., Caniços, 3720-563 Travanca, Oliveira de Azeméis .....                                 | Rústico, 4898 .....   |                 | 35                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/3             | Cabral & Filhos, S. A., Caniços, 3720-563 Travanca, Oliveira de Azeméis .....                                 | Rústico, 4897 .....   |                 | 40                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/4             | Cabral & Filhos, S. A., Caniços, 3720-563 Travanca, Oliveira de Azeméis .....                                 | Rústico, 4896 .....   |                 | 157                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/5 A           | Cabral & Filhos, S. A., Caniços, 3720-563 Travanca, Oliveira de Azeméis .....                                 | Rústico, 4895 (parte) |                 | 120                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/5 B           | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4895 (parte) |                 | 105                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/6             | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4894 .....   |                 | 44                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/7             | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4894 .....   |                 | 86                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/8             | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4892 .....   |                 | 34                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/9             | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4891 .....   |                 | 24                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/10            | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4890 .....   |                 | 25                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/11            | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4889 .....   |                 | 62                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/12            | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4888 .....   |                 | 75                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/13            | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4887 .....   |                 | 50                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/14 A          | Euroreciclagem, L. <sup>da</sup> , Avenida de Benjamim Araújo, 335, lote R, 3700-061 São João da Madeira .... | Rústico, 4886 (parte) |                 | 84                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/14 B          | APN — Investimentos Imobiliários, Quinta da Queijeira, 2050 Azambuja .....                                    | Rústico, 4886 (parte) |                 | 126                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/15            | APN — Investimentos Imobiliários, Quinta da Queijeira, 2050 Azambuja .....                                    | Rústico, 4885 .....   |                 | 138                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/16            | APN — Investimentos Imobiliários, Quinta da Queijeira, 2050 Azambuja .....                                    | Rústico, 4884 .....   |                 | 4                                     |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/17            | APN — Investimentos Imobiliários, Quinta da Queijeira, 2050 Azambuja .....                                    | Rústico, 4883 .....   |                 | 225                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 387/18            | APN — Investimentos Imobiliários, Quinta da Queijeira, 2050 Azambuja .....                                    | Rústico, 4866 .....   |                 | 78                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 407               | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4460 .....   |                 | 209                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 408               | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4459 .....   |                 | 85                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 409               | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4447 .....   |                 | 177                                   |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 411               | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4445 .....   |                 | 98                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 412               | QUIMIGAL — Química de Portugal, S. A., Avenida do Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa .....                     | Rústico, 4446 .....   |                 | 75                                    |                    |          |                                    |   |
| 36 D            | 413 A2            | Domingos Santos Bártolo, Rua da Levegada, 3870-107 Murtosa .....  | Rústico, 4439 .....   |                 | 31                                    |                    |          |                                    |   |



### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 7594/2003 (2.ª série).** — Ao abrigo do despacho n.º 18 429/SEH, de 17 de Julho de 2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 21 de Agosto de 2002, e no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 1/CD/2003, de 6 de Janeiro, publicado sob o n.º 1193/2003 na 2.ª série do *Diário da República* de 21 de Janeiro de 2003, do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e dos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na chefe da Divisão de Pessoal e Administração, Dr.ª Edi Vieira da Luz Gomes, e na chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Maria Fernanda Ferreira Tavares Borges Vieira, competência para:

- Visar e autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações em serviço tenham sido devidamente autorizadas;
- Autorizar a restituição de documentos aos candidatos que desistam do provimento ou não o tenham obtido no prazo de validade dos mesmos;
- Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou agentes, nos termos previstos pelos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar o abono de prestações familiares de segurança social aos funcionários do activo até ao limite de € 750 (Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio, com as alterações do Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto);
- Autorizar despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500;
- Autorizar o gozo de férias aos funcionários da respectiva Divisão, desde que previstas nos mapas de férias aprovados ou que se traduzam em alterações destes;
- Praticar todos os actos de mero expediente na área dos recursos humanos, relativos aos trabalhadores em questão;
- Proceder à justificação das faltas dos funcionários da respectiva Divisão;
- Conceder ou negar aos mesmos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante.

2 — No engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Obras, engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras, competência para autorizar despesas com a conservação, manutenção e aquisição de

serviços até ao limite de € 2500, desde que, em qualquer dos casos, se relacionem com o edifício sede do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

3 — Nos directores regionais e nos directores de serviço ou equiparados:

Do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima, ou na chefe da Divisão de Obras, engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto, engenheiro António Jorge Maia Saldanha;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Obras, engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras, ou na chefe da Divisão de Gestão, Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus;

Do Sul e de Santo André, engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos e, nas suas faltas e impedimentos, quanto ao Sul, na adjunta, Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira, e, quanto a Santo André, no adjunto, Dr. Luís Manuel Sousa Coelho de Oliveira;

Do Gabinete de Informática e Planeamento, Dr. João Frederico Rydin;

Do Gabinete Jurídico, Dr. Arnaldo José da Costa Botelho da Silva;

competência para:

- Autorizar, nos termos da lei, as deslocações em serviço que dêem lugar ao pagamento de ajudas de custo e ou despesas de transporte dos funcionários ou agentes afectos às respectivas subunidades orgânicas;
- Autorizar o gozo de férias aos funcionários da respectiva Direcção, desde que previstas nos mapas de férias aprovados ou que se traduzam em alterações destes;
- Proceder à justificação das faltas dos funcionários da respectiva Direcção;
- Conceder ou negar aos mesmos funcionários o estatuto de trabalhador-estudante.

4 — Nos directores regionais:

Do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima, ou na chefe

da Divisão de Obras, engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes;

Do Centro, engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias e, nas suas faltas e impedimentos, no adjunto, engenheiro António Jorge Maia Saldanha;

De Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração e, nas suas faltas e impedimentos, na chefe da Divisão de Obras, engenheira Maria de Lurdes Simões Conde Chaves Serras, ou na chefe da Divisão de Gestão, Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus;

Do Sul e de Santo André, engenheiro José Andrade Fernandes dos Santos e, nas suas faltas e impedimentos, quanto ao Sul, na adjunta, Dr.ª Maria Amélia Sertório Rita Vieira, e, quanto a Santo André, no adjunto, Dr. Luís Manuel Sousa Coelho de Oliveira;

competência para:

- a) Autorizar despesas com conservação e manutenção das instalações da Direcção Regional até € 2500;
- b) Autorizar despesas relativas a aquisição de bens e outros serviços até € 748.

5 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela Dr.ª Maria Teresa Lourenço da Silva Leal Ferreira, chefe da Divisão de Gestão da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa até 30 de Janeiro.

6 — No engenheiro António José Matos da Silva Teles e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Gestão, Dr. Ricardo António de Lemos de Sousa Lima, ou na chefe da Divisão de Obras,

engenheira Rosina Maria Guimarães de Sousa Guedes, competência para autorizar e pagar os consumos de energia eléctrica e de gás, aluguer de contadores, taxas e tarifas telefónicas e tarifas postais relativos às instalações e serviços da DGHN até € 2500.

7 — Fica revogado o despacho n.º 9/CM/2002, publicado sob o n.º 21 541/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2002.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira*.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 5187/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publicam-se as adjudicações efectuadas pela Secretaria-Geral durante o 2.º semestre de 2002 no quadro em anexo.

4 de Abril de 2003. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

### ANEXO

#### Contratos de empreitada celebrados

#### Procedimentos por negociação e ajustes directos — 2004

| Designação da empreitada  | Adjudicatário                  | Nacionalidade do adjudicatário | Prazo                                    | Valor — Euros sem IVA |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--|-----------------------|
| Substituição e montagem de divisórias na gráfica  | METALOPROJECTO . . . . .       | Portuguesa . . . . .           | Três semanas . . . . .                   | 5 126,13              |
| Reparação e pintura de caixilharia na sala de jantar da zona do salão nobre.            | REPARLAR . . . . .             | Portuguesa . . . . .           | Cerca de duas semanas — início imediato. | 1 740                 |
| Pintura do gabinete de imprensa do Ministro . . . . .                                   | REPARLAR . . . . .             | Portuguesa . . . . .           | Fim-de-semana . . . . .                  | 1 420                 |
| Pintura da área da gráfica . . . . .  | J. Santinho & Filhos . . . . . | Portuguesa . . . . .           | Cerca de duas semanas — início imediato. | 3 570                 |
| Fornecimento e colocação de vinil . . . . .   | Projecto E . . . . .           | Portuguesa . . . . .           | Início imediato . . . . .                | 1 599                 |
| Substituição e montagem de material eléctrico nos gabinetes da gráfica.                 | Projecto E . . . . .           | Portuguesa . . . . .           | Uma semana . . . . .                     | 2 049,95              |
| Pintura na sala do chefe de Gabinete do Ministro  | REPARLAR . . . . .             | Portuguesa . . . . .           | Dois fins-de-semana . . . . .            | 3 585                 |
| Substituição da prumada e esgoto (ala nascente) e da canalização das bocas-de-incêndio. | VIMAFENA . . . . .             | Portuguesa . . . . .           | Dois fins-de-semana . . . . .            | 4 026                 |
| Intervenção no Centro de Documentação — pintura e iluminação.                           | Projecto E . . . . .           | Portuguesa . . . . .           | Cinco dias . . . . .                     | 4 399,40              |
| Reparação e pintura de três salas na ala poente e arquivo.                              | REPARLAR . . . . .             | Portuguesa . . . . .           | —  | 22 073                |
| Reparação do telhado de ligação dos edifícios A e C.                                    | J. Santinho & Filhos . . . . . | Portuguesa . . . . .           | —  | 2 917                 |
|   | <i>Total</i> . . . . .         |                                |  | 52 541,48             |

*Nota.* — Outras obras efectuadas no edifício foram adjudicadas pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

#### Inspeção-Geral do Ambiente

**Despacho n.º 7595/2003 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral do Ambiente de 17 de Março de 2003, com a concordância da vice-presidente do Instituto do Ambiente:

Maria Iolanda Dores dos Mártires Santos de Jesus, chefe de secção do Instituto do Ambiente — transferida ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro da Inspeção-Geral do Ambiente, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

31 de Março de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

#### Instituto da Conservação da Natureza

**Declaração n.º 167/2003 (2.ª série).** — Em conformidade com a acta n.º 44/2003, de 6 de Fevereiro, da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, declara-se que a composição do júri do concurso para director de serviços Administrativos e Financeiros, a que se refere o aviso n.º 1326/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 13 de Fevereiro de 2001, considera-se alterada conforme se segue:

«Presidente — Licenciado João Manuel da Silva Costa.»

31 de Março de 2003. — O Presidente, *João Silva Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 7596/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2003 do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território:

João António Serranito Nunes, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, tendo cessado a comissão de serviço no cargo de presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina em 27 de Dezembro de 2002 — considerado em regime de gestão corrente no mesmo cargo até à nomeação do novo titular, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Presidente, *João Silva Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 7597/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Março de 2003 do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território:

Jacinto Mariano Bernardo, técnico superior do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, a exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros no Instituto da Conservação da Natureza — cessa as funções no referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Presidente, *João Silva Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 7598/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2003 do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território:

Luísa de Jesus Curvelo Pacheco, assessora principal do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, em regime de substituição, no cargo de directora de serviços Administrativos e Financeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 7 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Presidente, *João Silva Costa*.

**Despacho n.º 7599/2003 (2.ª série).** — Em face da necessidade de assegurar a instrução e o processamento de contra-ordenações e aplicação de coimas e sanções acessórias no interior das áreas protegidas e da zona de Rede Natura, até à nomeação de um novo director, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da minha competência própria emanada pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da competência delegada pelo despacho n.º 27 007/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro de 2002, delego e subdelego na técnica superior principal, afecta à dotação do Parque Natural da Ria Formosa, licenciada Maria Isabel da Silva Palmeira Pires as competências previstas nos despachos n.ºs 15, de 31 de Março de 1997, e 2, de 20 de Janeiro de 1997.

27 de Março de 2003. — O Presidente, *João Silva Costa*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Relatório n.º 2/2003.** — *Adenda ao relatório n.º 12/2002 — apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha eleitoral das candidaturas apresentadas à eleição da Assembleia da República de 17 de Março de 2002.* — No n.º 4.1 do relatório n.º 12/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 2002, consta a decisão desta Comissão de:

- 1) Quanto à coligação BE/UDP, instaurar processo de contra-ordenação pela não publicação do nome do mandatário financeiro; e
- 2) Quanto ao MPT, instaurar processo de contra-ordenação pela publicação do nome do mandatário financeiro fora do prazo legal.

Sucedem que as referidas ilegalidades (à semelhança da não abertura de conta bancária) não são sancionadas pela actual lei que regula esta matéria.

De facto, na redacção da Lei n.º 56/98, anterior à revisão de 2001, a CNE encontrava base legal para a sua punição através do seu artigo 27.º, n.º 1 «que não prestem contas eleitorais nos termos do [...] n.º 2 do artigo 23.º».

Hoje, tal como está, não é passível de punição.

O legislador da revisão operada em 2001 (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto), ao aditar um novo n.º 2 ao artigo 23.º, sobre a apresentação de contas de âmbito local nas eleições autárquicas,

passando o anterior n.º 2 a n.º 3, e inadvertidamente manter a redacção do artigo 27.º, fez com que a remissão anteriormente prevista deixasse de existir.

Pelo exposto, foi deliberado na sessão plenária de 18 de Março de 2003 não dar seguimento à instauração dos processos de contra-ordenação mencionados e, por consequência, proceder-se à publicação de aditamento ao relatório n.º 12/2002 da CNE no sentido de dar conhecimento desta situação.

31 de Março de 2003. — O Presidente, *António de Sousa Guedes*.

**Relatório n.º 3/2003.** — *Relatório final — apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha eleitoral das eleições autárquicas intercalares ocorridas em 2002.* — No prazo de 90 dias a partir da proclamação oficial dos resultados, os partidos políticos, coligações de partidos e grupos de cidadãos eleitores que apresentem candidaturas a eleições autárquicas intercalares ficam obrigados a prestar à Comissão Nacional de Eleições contas discriminadas das respectivas campanhas eleitorais (artigo 22.º, n.º 1, da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto):

### Eleição da Assembleia da Freguesia de Seixo de Manhoses 2 de Junho de 2002

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 4 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 2 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD e PS;  
Prestação das contas — fora do prazo legal;  
Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e ao Partido Socialista (PS).

### Eleição da Assembleia da Freguesia de Santana da Carnota 23 de Junho de 2002

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD e PS;  
Prestação das contas:  
CDU — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD e PS — fora do prazo legal;  
Contas:  
CDU — receitas: € 543,10/despesas: € 543,10;  
PPD/PSD e PS — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e ao Partido Socialista (PS).

### Eleição da Assembleia da Freguesia de Avintes

23 de Junho de 2002

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PH, PS, coligação «Avintes na Frente» (PPD/PSD-CDS-PP) e grupo «Avintes Independente»;

Prestação das contas:

CDU e grupo «Avintes Independente» — dentro do prazo legal;  
PS e coligação «Avintes na Frente» — fora do prazo legal;  
PH — não prestou contas.

Contas:

CDU — receitas: € 1140,94/despesas: € 1140,94;  
PS — receitas: 663,76/despesas: 663,76;  
Grupo «Avintes Independente» — receitas: . . . /despesas: € 190,18;  
Coligação «Avintes na Frente» — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, notificar o grupo «Avintes Independente» para indicação do montante exacto das receitas e respectiva origem e instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Socialista (PS) e à coligação «Avintes Independente» por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Humanista por não prestação das contas.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Escudeiros**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PS e coligação «Juntos por Braga» (PPD/PSD-CDS-PP-PPM);

Prestação das contas:

CDU — dentro do prazo legal;  
Coligação «Juntos por Braga» PPD/PSD — fora do prazo legal;  
PS — não prestou contas;

Contas:

CDU — receitas: € 113,05/despesas: € 113,05;  
Coligação «Juntos por Braga» — receitas: € 297,50/despesas: € 297,50.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação à coligação «Juntos por Braga» por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Socialista (PS) por não prestação das contas.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Viana do Alentejo**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD e PS;

Prestação das contas:

CDU e PS — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD — fora do prazo legal;

Contas:

CDU — receitas: € 2225,30/despesas: € 2225,30;  
PS — receitas: € 678,30/despesas: € 678,30;  
PPD/PSD — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD).

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Esmoriz**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD, PS, CDS-PP, grupo «Independentes por Esmoriz» e grupo «Alternativa para Esmoriz»;

Prestação das contas:

CDU e grupo «Independentes por Esmoriz» — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD e PS — fora do prazo legal;  
CDS-PP e grupo «Alternativa para Esmoriz» — não prestaram contas;

Contas:

CDU — receitas: € 505,46/despesas: € 505,46;  
PS — receitas: 199,52/despesas: 197,81;  
Grupo «Independentes por Esmoriz» — receitas: € 350,34/despesas: € 350,34;  
PPD/PSD — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e ao Partido Socialista (PS) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Popular (CDS-PP) e ao grupo «Alternativa por Esmoriz» por não prestação das contas.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Paços de Brandão**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e a regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD, PS e CDS-PP;

Prestação das contas:

CDU — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD e PS — fora do prazo legal;  
CDS-PP — não prestou contas;

Contas:

CDU — receitas: € 120,73/despesas: € 120,73;  
PPD/PSD — receitas: € 2000/despesas: € 1869,32;  
PS — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e ao Partido Socialista (PS) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Popular (CDS-PP) por não prestação das contas.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Eixo**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD, PS e CDS-PP;  
Prestação das contas:

CDU — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD e PS — fora do prazo legal;  
CDS-PP — não prestou contas;

Contas:

CDU — receitas — € 843,54/despesas: € 843,54;  
PS — receitas — € 1270/despesas: € 1270;  
PPD/PSD — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) e ao Partido Socialista (PS) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Popular (CDS-PP) por não prestação das contas.

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Castelo Novo**

**23 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 25 de Junho de 2002 o prazo para a prestação das contas terminou em 23 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD e PS;  
Prestação das contas:

PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
PS — fora do prazo legal;

Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Partido Socialista (PS).

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Duas Igrejas**

**30 de Junho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 2 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 30 de Setembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD;  
Prestação das contas — PPD/PSD — fora do prazo legal;  
Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD).

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Sande, Vila Nova**

**14 de Julho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 16 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 14 de Outubro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD, PS e CDS-PP;  
Prestação das contas:

CDU e PS — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD — fora do prazo legal;  
CDS-PP — não prestou contas;

Contas:

CDU — receitas: € 142,80/despesas: € 142,80;  
PPD/PSD — receitas: € 714/despesas: € 714;  
PS — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao Partido Popular (CDS-PP) por não prestação das contas.

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Nine**

**21 de Julho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 23 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 21 de Outubro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD e PS;  
Prestação das contas:

CDU e PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
PS — não prestou contas;

Contas — CDU e PPD/PSD — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à não prestação das contas, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Partido Socialista (PS).

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Landim**

**21 de Julho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 23 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 21 de Outubro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha. Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD e PS;  
Prestação das contas:

PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
CDU e PS — fora do prazo legal;

Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação à Coligação Democrática Unitária (CDU) e ao Partido Socialista (PS).

#### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Várzea**

**28 de Julho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 30 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 28 de Outubro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — CDU, PPD/PSD, PS e grupo «Somos por Si»;  
Prestação das contas:

PPD/PSD e PS — dentro do prazo legal;  
CDU — fora do prazo legal;  
Grupo «Somos por Si» — não prestou contas;

Contas:

PPD/PSD — receitas: € 1 202,51/despesas: € 1 202,51;  
PS — receitas: € 627,66/despesas: € 627,66;  
CDU — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar os devidos processos de contra-ordenação à Coligação Democrática Unitária (CDU) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao grupo «Somos por Si» por não prestação das contas.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Canas de Senhorim**

**28 de Julho de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 30 de Julho de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 28 de Outubro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — grupo Movimento de Restauração do Concelho de Canas de Senhorim;

Prestação das contas — grupo Movimento de Restauração do Concelho de Canas de Senhorim — não prestou contas.

Face à não prestação das contas, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Movimento de Restauração do Concelho de Canas de Senhorim.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Vale da Mula**

**18 de Agosto de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 20 de Agosto de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 18 de Novembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98 a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD;  
Prestação das contas — PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, dar por concluído o processo de verificação.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Santa Marinha**

**18 de Agosto de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 20 de Agosto de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 18 de Novembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD;  
Prestação das contas — PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
Contas — declaração de inexistência de receitas e despesas;

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, dar por concluído o processo de verificação.

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Regadas**

**15 de Setembro de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 17 de Setembro de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 16 de Dezembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PS e coligação «Fafe Vida Nova» (PPD/PSD-CDS-PP);

Prestação das contas:

Coligação «Fafe Vida Nova» — dentro do prazo legal;  
PS — fora do prazo legal;

Contas:

PS — receitas: € 1747,98/despesas: € 1 747,98;  
Coligação «Fafe Vida Nova» — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à prestação das contas fora do prazo estipulado na lei, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao Partido Socialista (PS).

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Souto da Casa**

**29 de Setembro de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 1 de Outubro de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 30 de Dezembro de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD e grupo «Unidos pela Aldeia»;

Prestação das contas:

PPD/PSD — dentro do prazo legal;  
Grupo «Unidos pela Aldeia» — não prestou contas;

Contas:

PPD/PSD — declaração de inexistência de receitas e despesas.

Face à não prestação das contas, a Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 18 de Março de 2003, instaurar o devido processo de contra-ordenação ao grupo «Unidos pela Aldeia».

### **Eleição da Assembleia de Freguesia de Apúlia**

**22 de Dezembro de 2002**

Tendo os resultados da eleição referida sido publicados por edital no dia 24 de Dezembro de 2002, o prazo para a prestação das contas terminou em 24 de Março de 2002.

As contas a apresentar devem respeitar o preceituado nos artigos 15.º a 20.º da Lei n.º 56/98 de 18 de Agosto.

Em cumprimento do disposto no artigo 23.º da referida Lei n.º 56/98, a Comissão Nacional de Eleições procedeu à verificação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas da campanha.

Da análise efectuada resultou, em síntese, o seguinte:

Candidaturas — PPD/PSD, PS e grupo «Lista Independente Mudar Apúlia»;

Prestação das contas:

PS — dentro do prazo legal;  
PPD/PSD — fora do prazo legal;  
Grupo «Lista Independente Mudar Apúlia» — não prestou contas;

Contas:

PPD/PSD — receitas: € 2250/despesas: € 2274,12;  
PS — declaração de inexistência de receitas e despesas.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, na sessão plenária de 1 de Abril de 2003, instaurar os devidos processos de contra-

-ordenação ao Partido Social-Democrata (PPD/PSD) por prestação das contas fora do prazo estipulado na lei e ao grupo «Lista Independente Mudar Apúlia» por não prestação das contas.

1 de Abril de 2003. — O Presidente, *António de Sousa Guedes*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 7600/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Dezembro de 2002: Licenciada Sónia Carolina Calhau Mendes, assistente convidada a 20% nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 16 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7601/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 4 de Fevereiro de 2003:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, professor catedrático desta Universidade, no período de 17 a 19 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado desta Universidade, no período de 17 a 19 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor José Manuel Pereira Branco Mascarenhas, professor associado desta Universidade, no período de 17 de Fevereiro a 3 de Março de 2003.

Ao Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor associado desta Universidade, no período de 17 de Fevereiro a 2 de Março de 2003. À mestra Ana Fialho Silva, assistente desta Universidade, no período de 1 a 16 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Leonardo Augusto Verde Reis Charréu, assistente desta Universidade, no período de 18 a 22 de Fevereiro de 2003. Ao mestre Pedro Miguel Ferreira Cardoso Madureira, assistente convidado desta Universidade, no período de 7 de Fevereiro a 30 de Abril de 2003.

À licenciada Fortunata da Visitação Serrano Saragoça, leitora desta Universidade, no período de 10 a 21 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7602/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 10 de Fevereiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor catedrático desta Universidade, no período de 6 a 23 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Pedro Damião de Sousa Henriques, professor associado desta Universidade, no período de 1 de Março a 15 de Setembro de 2003.

Ao Doutor Eduardo Nuno Picoto Lopes Barata, professor auxiliar desta Universidade, no período de 12 a 17 de Fevereiro de 2003.

À Doutora Teresa Paula Gonçalves Cruz, professora auxiliar desta Universidade, no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Miguel Nuno Geraldo Viegas Santos Elias, assistente desta Universidade, no período de 12 a 16 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Tiago Manuel Monteiro Mora Porteiro, assistente desta Universidade, no período de 3 a 22 de Fevereiro de 2003.

Ao licenciado Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, assistente desta Universidade, no período de 19 a 28 de Fevereiro de 2003.

Ao licenciado Paulo António Canhão Laureano, assistente desta Universidade, no período de 5 a 20 de Março de 2003.

Ao licenciado João José Roma de Paços Pereira de Castro, assistente convidado desta Universidade, no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7603/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 18 de Fevereiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Cristina Maria Santos Conceição Pinheiro, professora auxiliar desta Universidade, em 11, 14, 18 e 21 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Benoît Gibson, assistente desta Universidade, no período de 11 a 16 de Fevereiro de 2003.

Ao licenciado João Manuel Lopes de Sampaio, assistente convidado desta Universidade, no período de 14 a 19 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7604/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13 de Fevereiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Mourad Bezzeghoud, professor associado convidado desta Universidade — no período de 10 a 13 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Bento António Fialho Caeiro Caldeira, assistente desta Universidade — no período de 10 a 13 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre José Fernando Borges, assistente desta Universidade — no período de 10 a 13 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7605/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 20 de Janeiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Paulo Tavares Almeida Fernandes, professor associado desta Universidade — no período de 5 a 11 de Janeiro de 2003.

À Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 3 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar desta Universidade — no período de 5 a 16 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Pedro Manuel Silva Gentil Anastácio, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 6 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7606/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 24 de Janeiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Isabel Mendonça Machado de Araújo, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 de Março a 31 de Agosto de 2003.

À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 8 de Março de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7607/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Janeiro de 2003:

Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 14 de Fevereiro de 2003.

20 de Março de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7608/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Março de 2003:

Licenciada Anabela Dias Ferreira Belo, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente a partir de 15 de Setembro de 2003 pelo período de um ano.

Mestra Margarida Maria de Almeida Vaz, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente a partir de 1 de Abril de 2003 pelo período de um ano.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7609/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 5 de Março de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático desta Universidade, no período de 2 a 4 de Março de 2003.

Ao Doutor Carlos Alberto da Silva, professor auxiliar desta Universidade, no período de 24 a 26 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Benoît Gibson, assistente desta Universidade, no período de 9 a 16 de Março de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7610/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 28 de Fevereiro de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Maria Guedes Almeida e Silva, professora associada desta Universidade, no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado desta Universidade, no período de 28 de Fevereiro a 9 de Março de 2003.

Ao Doutor Jorge Maurício Salazar Serrano, professor auxiliar desta Universidade, no período de 20 de Abril a 31 de Maio de 2003.

À Doutora Maria Manuela Queirós Martins Mantero Morais, professora auxiliar desta Universidade, no período de 26 de Fevereiro de 2 de Março de 2003.

Ao mestre José António Paulo Mirão, assistente desta Universidade, no período de 4 a 13 de Março de 2003.

À mestra Maria João Tavares da Costa, assistente desta Universidade, no 2.º semestre do ano lectivo 2002-2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7611/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 14 de Março de 2003:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático desta Universidade, nos períodos de 12 a 14 e de 16 a 21 de Março de 2003.

Ao Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor associado desta Universidade, no período de 10 de Março a 11 de Abril de 2003.

Ao Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor associado desta Universidade, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado desta Universidade, no período de 27 a 29 de Março de 2003.

À Doutora Ana Maria Santos Cardoso de Matos Temudo Barata, professora auxiliar desta Universidade, no período de 5 a 8 de Março de 2003.

Ao Doutor António Antunes Martins, professor auxiliar desta Universidade, no período de 3 a 9 de Março de 2003.

À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade, no período de 29 de Março a 5 de Abril de 2003.

Ao Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar desta Universidade, no período de 22 a 30 de Março de 2003.

Ao mestre Fernando Manuel Rodrigues Branco Correia, assistente desta Universidade, no período de 5 a 10 de Março de 2003.

À mestra Margarida Maria de Almeida Vaz, assistente desta Universidade, no período de 16 a 23 de Março de 2003.

Ao licenciado Carlos Manuel Antunes Franco, assistente desta Universidade, no período de 21 de Fevereiro a 11 de Março de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7612/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2003:

Doutor Amílcar Joaquim da Conceição Serrão, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Fevereiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7613/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Fevereiro de 2003:

Doutor José Filipe Moreira Rocha da Silva, professor auxiliar convidado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 de Setembro a 15 de Dezembro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7614/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Fevereiro de 2003:

Doutora Maria Helena Peres Varela da Silva, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 22 de Fevereiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7615/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Fevereiro de 2003:

Doutor João Manuel Álvares Oliveira Bernardo, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 23 de Fevereiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7616/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 21 de Fevereiro de 2003:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, professor associado desta Universidade, em 21 e 22 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Manuel Galvão de Melo e Mota, professor auxiliar desta Universidade, no período de 14 a 22 de Fevereiro de 2003.

Ao Doutor Pedro Miguel Raposo de Almeida, professor auxiliar desta Universidade, no período de 6 a 14 de Junho de 2003.

Ao Doutor Laureano Martins Carreira, professor auxiliar convidado desta Universidade, no período de 17 a 23 de Fevereiro de 2003.

Ao mestre Fernando dos Santos Gomes, assistente desta Universidade, no período de 17 a 24 de Fevereiro de 2003.

Ao licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado desta Universidade, no período de 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 7617/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Março de 2003:

Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 8 de Março de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

**Despacho n.º 7618/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Educação, especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela mestra Maria Glória Salazar d'Eça Costa Franco terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado da Universidade do Porto.

Doutora Maria Alexandra Freitas Branco, professora associada da Universidade da Madeira.

Doutor Ivo Sousa Nunes, professor associado da Universidade da Madeira.

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora associada da Universidade da Madeira.

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado da Universidade da Madeira.

4 de Abril de 2003. — O Reitor, *Rúben Antunes Capela*.

## Senado Universitário

**Deliberação n.º 547/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea d), dos Estatutos da Universidade da Madeira:

Sob proposta do Departamento de Matemática e da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores desta Universidade, o Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 8F/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/33/2003):

## Preâmbulo

Considerando que os recursos actualmente existentes na Universidade da Madeira permitem uma melhor adequação do plano do bacharelato em Sistemas Informáticos aos objectivos pretendidos com este curso;

Considerando as vantagens de se uniformizar as designações, cargas horárias, semestres e, sempre que possível, anos curriculares de disciplinas com conteúdo semelhante em diferentes licenciaturas, tendo em vista facilitar quer os aspectos organizativos associados quer a criação de horários estáveis e adequados aos alunos.

## 1.º

## Objectivo

A presente deliberação visa alterar a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de bacharelato em Sistemas Informáticos ministrado pela Universidade da Madeira e criado pela Resolução n.º 65/98.

## 2.º

## Alteração da estrutura do curso

É alterada a estrutura do curso de Sistemas Informáticos leccionado na Universidade da Madeira.

## 3.º

## Organização do curso

O bacharelato em Sistemas Informáticos da Universidade da Madeira é composto por três anos e é constituído por um conjunto de disciplinas obrigatórias, por quatro disciplinas optativas e por um estágio ou projecto. As disciplinas optativas são indicadas, em cada ano, pela unidade que assume a direcção do curso.

## 4.º

## Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I da presente deliberação.

## 5.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do curso consta do anexo II da presente deliberação.

## 6.º

## Condições para atribuição do grau académico

A atribuição do grau de bacharel em Sistemas Informáticos fica condicionada à obtenção de 94 unidades de crédito.

## 7.º

## Classificação final

A classificação final do curso para obtenção do grau de bacharel em Sistemas Informáticos será a média aritmética ponderada pelas unidades de crédito, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto nos anexos da presente deliberação.

## 8.º

## Regime de transição

Todos os alunos inscritos no bacharelato em Sistemas Informáticos transitarão para o novo plano de acordo com o plano de transição aprovado em senado.

## 9.º

## Aplicação

O disposto na presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## ANEXO I

## Estrutura curricular do Bacharelato em Sistemas Informáticos

Área científica do curso — Informática.

Duração normal do curso — três anos.

Condições necessárias à obtenção do grau — 94 UC.

|  | UC  |
|--|-----|
| Áreas científicas obrigatórias:          |     |
| Electrotecnia Básica e Electrónica ..... | 3   |
| Física .....                             | 6   |
| Informática .....                        | 45  |
| Línguas (Inglês) .....                   | 2   |
| Matemática .....                         | 19  |
| Redes .....                              | 7   |
| <i>Total</i> .....                       | 82  |
| Áreas científicas optativas:             |     |
| Ciências Sociais e Empresariais .....    | ≤ 3 |
| Informática .....                        | ≥ 6 |
| Redes .....                              | ≤ 6 |
| <i>Total</i> .....                       | 12  |
| <i>Total</i> .....                       | 94  |

## ANEXO II

## Plano de estudos do bacharelato em Sistemas Informáticos

|   | Área | Carga horária |    |   | Total horas | UC |
|---|------|---------------|----|---|-------------|----|
|   |      | T             | TP | P |             |    |
| <b>1.º ano</b>                          |      |               |    |   |             |    |
| <b>1.º semestre</b>                     |      |               |    |   |             |    |
| Inglês Técnico .....                    | Lin. | 1             | 0  | 3 | 4           | 2  |
| Álgebra Linear .....                    | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5           | 4  |
| Física I .....                          | Fis. | 2             | 2  | 0 | 4           | 3  |
| Circuitos e Sistemas Electrónicos ..... | EBE  | 2             | 2  | 0 | 4           | 3  |
| Paradigmas da Programação .....         | Inf. | 2             | 0  | 2 | 4           | 3  |
|   |      | 10            | 6  | 5 | 21          | 15 |

|   | Área           | Carga horária |    |    | Total horas | UC |
|---|----------------|---------------|----|----|-------------|----|
|   |                | T             | TP | P  |             |    |
| <b>2.º semestre</b>                           |                |               |    |    |             |    |
| Estatística .....                             | Mat.           | 3             | 0  | 2  | 5           | 4  |
| Estruturas Discretas .....                    | Mat.           | 3             | 2  | 0  | 5           | 4  |
| Laboratórios de Física e Circuitos .....      | Fis.           | 2             | 0  | 3  | 5           | 3  |
| Sistemas Digitais .....                       | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Programação Orientada por Objectos .....      | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
|   |                | 12            | 2  | 9  | 23          | 17 |
| <b>2.º ano</b>                                |                |               |    |    |             |    |
| <b>1.º semestre</b>                           |                |               |    |    |             |    |
| Lógica .....                                  | Mat.           | 3             | 2  | 0  | 5           | 4  |
| Introdução às Redes e Serviços de Dados ..... | Redes          | 3             | 2  | 0  | 5           | 4  |
| Estruturas de Dados e Algoritmos .....        | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Sistemas Gestores de Bases de Dados .....     | Inf.           | 3             | 0  | 2  | 5           | 4  |
| Arquitectura de Computadores .....            | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
|   |                | 13            | 4  | 6  | 23          | 18 |
| <b>2.º semestre</b>                           |                |               |    |    |             |    |
| Arquitectura de Sistemas Computacionais ..... | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Programação em Lógica e Funcional .....       | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Engenharia de Redes de Dados .....            | Redes          | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Sistemas Operativos .....                     | Inf.           | 3             | 0  | 2  | 5           | 4  |
| Análise e Computação Numérica .....           | Mat.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
|   |                | 11            | 0  | 10 | 21          | 16 |
| <b>3.º ano</b>                                |                |               |    |    |             |    |
| <b>1.º semestre</b>                           |                |               |    |    |             |    |
| Processos e Métricas de Software .....        | Inf.           | 3             | 2  | 0  | 5           | 4  |
| Opção I .....                                 | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Opção II .....                                | Inf./redes/CSE | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
|   |                | 7             | 2  | 4  | 13          | 10 |
| <b>2.º semestre</b>                           |                |               |    |    |             |    |
| Engenharia de Requisitos .....                | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Opção III .....                               | Inf.           | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
| Opção IV .....                                | Inf./redes     | 2             | 0  | 2  | 4           | 3  |
|   |                | 6             | 0  | 6  | 12          | 9  |
| <b>Anual</b>                                  |                |               |    |    |             |    |
| Estágio ou projecto .....                     | Inf.           |               |    |    |             | 9  |
|   |                |               |    |    |             | 9  |
| <i>Total</i> .....                            |                |               |    |    |             | 94 |

**Deliberação n.º 548/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea *d*), dos Estatutos da Universidade da Madeira e sob proposta dos Departamentos de Biologia e Química desta Universidade, o Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 4/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/34/03):

#### Preâmbulo

Considerando o crescente interesse dos jovens candidatos ao ensino superior pelas áreas científicas relacionadas com as Ciências da Vida e da Saúde;

Considerando que é importante dotar a Região Autónoma da Madeira de quadros habilitados para responder às exigências do mercado de trabalho que se prevêem para as primeiras décadas do séc. XXI e que correspondem, actualmente, a áreas de forte investimento, a nível nacional e internacional, nas quais a Bioquímica tem aplicação — a Medicina e Ciências da Saúde, as Indústrias Farmacêutica,

Alimentar e Química, o Ambiente e a Biotecnologia, o Senado da Universidade da Madeira aprovou, por considerar de interesse para a Região e para a Universidade, a criação de nova licenciatura, conforme abaixo indicado:

#### 1.º

##### Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito dos Departamentos de Biologia e Química, o curso de Bioquímica.

#### 2.º

##### Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I à presente deliberação.

#### 3.º

##### Plano de estudos

O plano de estudos consta do anexo II à presente deliberação.

4.º

**Condições de acesso**

Deverão candidatar-se a esta licenciatura os alunos que completem o 12.º ano e que satisfaçam as condições do concurso nacional de acesso ao ensino superior e que tenham realizado como provas de ingresso as disciplinas de Biologia e Química.

5.º

**Classificação final**

A classificação final do curso para obtenção do grau de licenciatura será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto nos anexos à presente deliberação.

Os coeficientes de ponderação aplicáveis às unidades curriculares que integram o plano de estudos correspondem às respectivas unidades de crédito.

6.º

**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação da Aprendizagem dos alunos da Universidade da Madeira.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A licenciatura em Bioquímica entra em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## ANEXO I

## Áreas científicas do curso:

Bioquímica;  
Biologia;  
Química;  
Matemática;  
Informática;  
Física.

Semestres de duração normal do curso — oito.

Créditos necessários à concessão do grau — 130.

| Áreas científicas obrigatórias | UC    |
|--------------------------------|-------|
| Bioquímica .....               | 33,75 |
| Biologia .....                 | 26,75 |
| Química .....                  | 32    |
| Matemática .....               | 13,50 |
| Informática .....              | 4     |
| Física .....                   | 6     |
| <i>Total</i> .....             | 116   |
| Áreas científicas optativas    | UC    |
| Bioquímica .....               | 8,75  |
| Biologia .....                 | 1,75  |
| Química .....                  | 3,5   |
| <i>Total</i> .....             | 14    |

## ANEXO II

**Licenciatura em Bioquímica****Plano de estudos**

| Ano/<br>sem. | Disciplinas                     | Área científica   | CH<br>(h) | T<br>(h) | TP<br>(h) | P<br>(h) | UC   |
|--------------|---------------------------------|-------------------|-----------|----------|-----------|----------|------|
| 1/1          | Matemática I .....              | Matemática .....  | 7         | 4        | 3         | —        | 6    |
|              | Fundamentos de Química I .....  | Química .....     | 6         | 3        | —         | 3        | 4    |
|              | Física Geral .....              | Física .....      | 6         | 2        | 2         | 2        | 4    |
|              | Biologia Celular .....          | Biologia .....    | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              |                                 |                   | 24,5      |          |           |          | 17,5 |
| 1/2          | Matemática II .....             | Matemática .....  | 5         | 3        | 2         | —        | 4    |
|              | Fundamentos de Química II ..... | Química .....     | 6         | 3        | —         | 3        | 4    |
|              | Química Orgânica .....          | Química .....     | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              | Embriologia e Histologia .....  | Biologia .....    | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              | Biofísica .....                 | Física .....      | 3         | 1,5      | —         | 1,5      | 2    |
|              |                                 | 25                |           |          |           | 17       |      |
| 2/1          | Bioestatística .....            | Matemática .....  | 4,5       | 2        | 2,5       | —        | 3,5  |
|              | Bioquímica I .....              | Bioquímica .....  | 7         | 3        | 1         | 3        | 4,5  |
|              | Introdução à Computação .....   | Informática ..... | 3,5       | 2        | 1,5       | —        | 3    |
|              | Termodinâmica Química .....     | Química .....     | 4         | 2        | 2         | —        | 3,5  |
|              | Química Analítica I .....       | Química .....     | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              |                                 | 24,5              |           |          |           | 18       |      |
| 2/2          | Bioquímica II .....             | Bioquímica .....  | 7         | 3        | 1         | 3        | 4,5  |
|              | Genética .....                  | Biologia .....    | 5,5       | 2,5      | 3         | —        | 4,5  |
|              | Química Analítica II .....      | Química .....     | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              | Cinética Química .....          | Química .....     | 4         | 2,5      | —         | 1,5      | 3    |
|              |                                 | 22                |           |          |           | 15,5     |      |
| 3/1          | Microbiologia .....             | Biologia .....    | 6         | 3        | —         | 3        | 4    |
|              | Imunologia .....                | Biologia .....    | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              | Toxicologia .....               | Biologia .....    | 2,5       | 1        | 1,5       | —        | 2    |
|              | Enzimologia .....               | Bioquímica .....  | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              | Bioquímica III .....            | Bioquímica .....  | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5  |
|              |                                 | 25                |           |          |           | 16,5     |      |

| Ano/<br>sem. | Disciplinas                                | Área científica              | CH<br>(h) | T<br>(h) | TP<br>(h) | P<br>(h) | UC  |
|--------------|--|------------------------------|-----------|----------|-----------|----------|-----|
| 3/2          | Fisiologia .....                           | Biologia .....               | 6         | 3        | —         | 3        | 4   |
|              | Métodos Instrumentais de Análise .....     | Química .....                | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              | Biologia Molecular .....                   | Biologia/Bioquímica .....    | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              | Métodos Computacionais em Bioquímica ..... | Bioquímica/Informática ..... | 2,5       | 1        | 1,5       | —        | 2   |
|              | Bioinorgânica .....                        | Química .....                | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              |  |                              |           | 25       |           |          |     |
| 4/1          | Técnicas Avançadas em Bioquímica .....     | Bioquímica .....             | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              | Opção I (a) .....                          | Bioquímica/Química .....     | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              | Opção II (a) .....                         | Bioquímica/Química .....     | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              | Opção III (a) .....                        | Bioquímica/Biologia .....    | 5,5       | 2,5      | —         | 3        | 3,5 |
|              |  |                              |           | 22       |           |          |     |
| 4/2          | Projecto Científico .....                  | Bioquímica .....             | —         | —        | —         | —        | 15  |
|              |  |                              | —         | —        | —         | —        | 15  |

(a) A indicar, anualmente, pelos Departamentos de Biologia e Química.

**Deliberação n.º 549/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea d), dos Estatutos da Universidade da Madeira:

Sob proposta do Departamento de Gestão e Economia, o Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 6A/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/44/2003):

#### Preâmbulo

Considerando a necessidade:

- 1) De ajustar a designação das disciplinas da licenciatura em Economia aos seus conteúdos programáticos;
- 2) De uniformização da oferta ao nível de licenciaturas que partilham recursos comuns;
- 3) De incluir no leque de opcionais disciplinas nas áreas em que os membros do Departamento efectuem a sua investigação:

#### 1.º

##### Objectivo

A presente deliberação visa alterar o plano de estudos do curso de licenciatura em Economia, ministrado pela Universidade da Madeira e criado pela deliberação n.º 1375/2001.

#### 2.º

##### Plano de estudos e unidades de crédito

O plano de estudos do curso bem como a carga horária e as unidades de crédito atribuídas a cada disciplina constam do anexo I à presente deliberação.

#### 3.º

##### Aplicação

O disposto na presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

#### ANEXO I

#### Licenciatura em Economia

##### Plano de estudos

| Ano | Código | Cadeira  | Período            | Área científica             | UC |
|-----|--------|--|--------------------|-----------------------------|----|
| 1.º | 1020   | Introdução ao Direito .....                            | 1.º semestre ..... | Direito .....               | 3  |
|     | 253    | Introdução à Gestão .....                              | 1.º semestre ..... | Gestão .....                | 3  |
|     | 146    | Matemática I .....                                     | 1.º semestre ..... | Métodos Quantitativos ..... | 3  |
|     | 1021   | Contabilidade I .....                                  | 1.º semestre ..... | Gestão .....                | 3  |
|     | 999    | Introdução à Microeconomia .....                       | 1.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 1022   | Sociologia .....                                       | 2.º semestre ..... | Sociologia .....            | 3  |
|     | 20546  | Optativa I .....                                       | 2.º semestre ..... |                             | 3  |
|     | 156    | Matemática II .....                                    | 2.º semestre ..... | Métodos Quantitativos ..... | 3  |
|     | 1024   | Contabilidade II .....                                 | 2.º semestre ..... | Gestão .....                | 3  |
|     | 1000   | Introdução à Macroeconomia .....                       | 2.º semestre ..... | Economia .....              |    |
|     |        | <i>Total parcial</i> .....                             |                    |                             | 30 |
| 2.º | 258    | História Económica .....                               | 1.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 20543  | Microeconomia I .....                                  | 1.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 257    | Cálculo Financeiro .....                               | 1.º semestre ..... | Métodos Quantitativos ..... | 3  |
|     | 1026   | Estatística I .....                                    | 1.º semestre ..... | Métodos Quantitativos ..... | 3  |
|     | 1001   | Gestão Financeira I .....                              | 1.º semestre ..... | Gestão .....                | 3  |
|     | 20128  | Finanças Públicas .....                                | 2.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 20544  | Macroeconomia I .....                                  | 2.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 20651  | História da Economia de Portugal — Séc. XIX e XX ..... | 2.º semestre ..... | Economia .....              | 3  |
|     | 1030   | Estatística II .....                                   | 2.º semestre ..... | Métodos Quantitativos ..... | 3  |
|     | 1028   | Gestão Financeira II .....                             | 2.º semestre ..... | Gestão .....                | 3  |
|     |        | <i>Total parcial</i> .....                             |                    |                             | 30 |

| Ano | Código | Cadeira                                     | Período                    | Área científica           | UC  |
|-----|--------|---|----------------------------|---------------------------|-----|
| 3.º | 20557  | Econometria I .....                         | 1.º semestre .....         | Métodos Quantitativos ... | 3   |
|     | 1031   | Gestão de Recursos Humanos .....            | 1.º semestre .....         | Gestão .....              | 3   |
|     | 20552  | Macroeconomia II .....                      | 1.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 20130  | Economia Regional .....                     | 1.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 186    | Investigação Operacional .....              | 2.º semestre .....         | Métodos Quantitativos ... | 3   |
|     | 20653  | Econometria II .....                        | 2.º semestre .....         | Métodos Quantitativos ... | 3   |
|     | 20650  | Microeconomia II .....                      | 2.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 10032  | Direito Comunitário .....                   | 2.º semestre .....         | Direito .....             | 3   |
|     | 20547  | Optativa II .....                           | 2.º semestre .....         |                           | 3   |
|     | 20548  | Optativa III .....                          | 2.º semestre .....         |                           | 3   |
|     |        |   | <i>Total parcial</i> ..... |                           |     |
| 4.º | 290    | Política Económica .....                    | 1.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 1004   | Economia Portuguesa .....                   | 1.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 20554  | Economia Internacional I .....              | 1.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 20549  | Optativa IV .....                           | 1.º semestre .....         |                           | 3   |
|     | 1014   | Análise de Projectos de Investimentos ..... | 2.º semestre .....         | Gestão .....              | 3   |
|     | 20555  | Economia Internacional II .....             | 2.º semestre .....         | Economia .....            | 3   |
|     | 20654  | Direito Económico e da Empresa .....        | 2.º semestre .....         | Direito .....             | 3   |
|     | 20556  | Estatística III .....                       | 2.º semestre .....         | Métodos Quantitativos ... | 3   |
|     | 20550  | Optativa V .....                            | 2.º semestre .....         |                           | 3   |
|     | 20551  | Optativa VI .....                           | 2.º semestre .....         |                           | 3   |
|     |        |   | <i>Total parcial</i> ..... |                           |     |
|     |        | <i>Total</i> .....                          |                            |                           | 120 |

## Optativas

| Disciplinas                                   | Período            | Área científica |
|---|--------------------|-----------------|
| 1 — Fiscalidade .....                         | 1.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 2 — Contabilidade Analítica .....             | 2.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 3 — Economia de Empresa .....                 | 2.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 4 — Marketing I .....                         | 1.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 5 — Marketing II .....                        | 2.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 6 — Comportamento Organizacional .....        | 2.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 7 — Planeamento e Controle .....              | 1.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 8 — Informática de Gestão .....               | 1.º semestre ..... | Matemática — M. |
| 9 — Auditoria .....                           | 2.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 10 — Política Gestão .....                    | 1.º semestre ..... | Gestão — G.     |
| 11 — Economia da Educação .....               | 2.º semestre ..... | Economia — E.   |
| 12 — Seminário .....                          |                    | Economia — G.   |
| 13 — Estágio .....                            |                    | Economia — G.   |
| 14 — Inglês I .....                           | 1.º semestre ..... | Línguas — L.    |
| 15 — Inglês II .....                          | 2.º semestre ..... | Línguas — L.    |
| 16 — Teoria dos Jogos .....                   | 1.º semestre ..... | Economia — E.   |
| 17 — Economia da Incerteza .....              | 2.º semestre ..... | Economia — E.   |
| 18 — Sistema Gestores de Bases de Dados ..... | 1.º semestre ..... | Matemática — M. |
| 19 — Sistemas de Apoio à Decisão .....        | 2.º semestre ..... | Matemática — M. |

Todas as cadeiras têm 3 créditos (quatro horas semanais — duas horas teóricas, uma hora teórica/prática e uma hora prática).  
A apresentação das cadeiras por ano é meramente indicativa.

**Deliberação n.º 550/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea d), dos Estatutos da Universidade da Madeira e sob proposta do Departamento de Matemática e da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores desta Universidade, o Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 8C/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/50/03):

## Preâmbulo

Considerando as sugestões da comissão de avaliação externa da licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computadores da Universidade da Madeira, as quais são válidas também para a licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes;

Considerando as vantagens de se uniformizar as designações, as cargas horárias, os semestres e, sempre que possível, os anos cur-

riculares de disciplinas com conteúdo semelhante em diferentes licenciaturas, tendo em vista facilitar quer os aspectos organizativos associados quer a criação de horários estáveis e adequados aos alunos:

## 1.º

## Objectivo

A presente deliberação visa alterar a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes, ministrado pela Universidade da Madeira, criado pela Portaria n.º 972/92, de 12 de Outubro, e alterado pela Resolução n.º 53/97 e pela deliberação n.º 1378/2001.

## 2.º

## Alteração da estrutura do curso

É alterada a estrutura do curso de Engenharia de Telecomunicações e Redes leccionado na Universidade da Madeira.

3.º

**Organização do curso**

A licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes é composta por cinco anos e é constituída por um conjunto de disciplinas obrigatórias, por quatro disciplinas optativas e por um estágio ou projecto. As disciplinas optativas são indicadas, em cada ano, pela unidade que assume a direcção do curso.

4.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I da presente deliberação.

5.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso consta do anexo II da presente deliberação.

6.º

**Condições para atribuição do grau académico**

A atribuição do grau de licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Redes fica condicionada à obtenção de 160 unidades de crédito (UC).

7.º

**Classificação final**

A classificação final do curso para obtenção do grau de licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Redes será a média aritmética ponderada pelas unidades de crédito, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto nos anexos à presente deliberação.

8.º

**Regime de transição**

Todos os alunos inscritos na licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes transitarão para o novo plano de acordo com o plano de transição aprovado em senado.

9.º

**Aplicação**

O disposto na presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**ANEXO I****Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes**

Área científica do curso:

Telecomunicações;  
Redes.

Duração normal do curso — cinco anos.

Condições necessárias à obtenção do grau — 160 UC.

|  | UC  |
|--|-----|
| <b>Áreas científicas obrigatórias:</b>   |     |
| Ciências Sociais e Empresariais .....    | 11  |
| Electrotecnia Básica e Electrónica ..... | 19  |
| Física .....                             | 13  |
| Informática .....                        | 26  |
| Matemática .....                         | 26  |
| Telecomunicações .....                   | 30  |
| Redes .....                              | 23  |
| <i>Total</i> .....                       | 148 |
| <b>Áreas científicas optativas:</b>      |     |
| Ciências Sociais e Empresariais .....    | ≤ 3 |
| Informática .....                        | ≥ 3 |
| Telecomunicações .....                   | ≥ 3 |
| Redes .....                              | ≥ 3 |
| <i>Total</i> .....                       | 12  |
| <i>Total</i> .....                       | 160 |

**ANEXO II****Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes****Plano de estudos**

|  | Área | Carga horária |    |   | Total de horas | UC |
|--|------|---------------|----|---|----------------|----|
|  |      | T             | TP | P |                |    |
| <b>1.º ano</b>                           |      |               |    |   |                |    |
| <b>1.º semestre</b>                      |      |               |    |   |                |    |
| Análise Matemática I .....               | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5              | 4  |
| Álgebra Linear .....                     | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5              | 4  |
| Paradigmas da Programação .....          | Inf. | 2             | 0  | 2 | 4              | 3  |
| Circuitos .....                          | EBE  | 2             | 2  | 0 | 4              | 3  |
| Física I .....                           | Fis. | 2             | 2  | 0 | 4              | 3  |
|  |      | 12            | 8  | 2 | 22             | 17 |
| <b>2.º semestre</b>                      |      |               |    |   |                |    |
| Análise Matemática II .....              | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5              | 4  |
| Física II .....                          | Fis. | 2             | 2  | 0 | 4              | 3  |
| Programação Orientada por Objectos ..... | Inf. | 2             | 0  | 2 | 4              | 3  |
| Sistemas Digitais .....                  | Inf. | 2             | 0  | 2 | 4              | 3  |
| Laboratórios de Física e Circuitos ..... | Fis. | 2             | 0  | 3 | 5              | 3  |
|  |      | 11            | 4  | 7 | 22             | 16 |

|   | Área       | Carga horária |    |   | Total de horas | UC  |
|---|------------|---------------|----|---|----------------|-----|
|   |            | T             | TP | P |                |     |
| <b>2.º ano</b>  |            |               |    |   |                |     |
| <b>1.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Análise Matemática III .....                          | Mat.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Electromagnetismo .....                               | Fis.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Estruturas de Dados e Algoritmos .....                | Inf.       | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Processamento de Sinal .....                          | Tel.       | 3             | 1  | 1 | 5              | 4   |
| Arquitectura de Computadores .....                    | Inf.       | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
|   |            | 13            | 5  | 5 | 23             | 18  |
| <b>2.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Probabilidades e Estatística .....                    | Mat.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Electrónica I .....                                   | EBE        | 3             | 0  | 2 | 5              | 4   |
| Teoria dos Sistemas .....                             | EBE        | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Sistemas Operativos .....                             | Inf.       | 3             | 0  | 2 | 5              | 4   |
| Análise e Computação Numérica .....                   | Mat.       | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
|   |            | 14            | 4  | 6 | 24             | 19  |
| <b>3.º ano</b>  |            |               |    |   |                |     |
| <b>1.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Sistemas Gestores de Bases de Dados .....             | Inf.       | 3             | 0  | 2 | 5              | 4   |
| Fundamentos de Telecomunicações .....                 | Tel.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Introdução às Redes e Serviços de Dados .....         | Redes      | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Electrónica II .....                                  | EBE        | 3             | 0  | 2 | 5              | 4   |
| Introdução à Gestão .....                             | CSE        | 2             | 2  | 0 | 4              | 3   |
|   |            | 14            | 6  | 4 | 24             | 19  |
| <b>2.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Engenharia de Redes de Dados .....                    | Redes      | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Comunicações Digitais .....                           | Tel.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Instrumentação e Medidas .....                        | EBE        | 3             | 0  | 2 | 5              | 4   |
| Sistemas Distribuídos .....                           | Inf.       | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Radiação e Propagação .....                           | Tel.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
|   |            | 13            | 4  | 6 | 23             | 18  |
| <b>4.º ano</b>  |            |               |    |   |                |     |
| <b>1.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Investigação Operacional .....                        | Mat.       | 2             | 2  | 0 | 4              | 3   |
| Sistemas de Telecomunicações I .....                  | Tel.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Gestão de Sistemas e Redes .....                      | Redes      | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Opção I .....   |            | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Cálculo Financeiro .....                              | CSE        | 2             | 2  | 0 | 4              | 3   |
|   |            | 11            | 6  | 4 | 21             | 16  |
| <b>2.º semestre</b>                                   |            |               |    |   |                |     |
| Segurança em Sistemas de Comunicação .....            | Redes      | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Aplicações Centradas em Redes .....                   | Redes      | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Sistemas de Telecomunicações II .....                 | Tel.       | 3             | 2  | 0 | 5              | 4   |
| Opção II .....  |            | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Noções de Análise de Projectos e Investimentos .....  | CSE        | 2             | 2  | 0 | 4              | 3   |
|   |            | 12            | 6  | 4 | 22             | 17  |
| <b>5.º ano</b>  |            |               |    |   |                |     |
| Projecto ou Estágio (anual) .....                     | Tel./Redes |               |    |   |                | 12  |
| Opção III (1.º semestre) .....                        |            | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Opção IV (1.º semestre) .....                         |            | 2             | 0  | 2 | 4              | 3   |
| Aspectos Sociais e Profissionais (1.º semestre) ..... | CSE        | 2             | 0  | 0 | 2              | 2   |
|   |            |               |    |   |                | 20  |
| <i>Total</i> .....                                    |            |               |    |   |                | 160 |

**Deliberação n.º 551/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea *d*) dos Estatutos da Universidade da Madeira, e sob proposta do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos da Universidade da Madeira, o Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 5/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/35/03):

**Preâmbulo**

Considerando a quebra de procura das licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas ou afins da via de ensino, a nível nacional e, em especial, na Região Autónoma da Madeira, bem como a tendência presente de diversificação da oferta de cursos de línguas estrangeiras na via aplicada, em que a área do Inglês se apresenta como nuclear;

Considerando que para satisfazer as actuais e futuras exigências do mercado de trabalho, a nível internacional, nacional e regional, é desejável formar profissionais altamente qualificados no domínio da língua inglesa (com conhecimentos da língua alemã, sobretudo a nível da Região Autónoma da Madeira), com formação complementar específica, por forma a dar resposta às solicitações do mercado, tanto a nível das instituições políticas e culturais, como a nível empresarial, técnico e científico;

Considerando ainda a análise dos resultados das candidaturas da Região às vagas dos cursos de ensino superior (de que resulta claro que continua a haver procura de cursos de humanidades), o Senado da Universidade da Madeira aprovou, por considerar de interesse para a Região e para a Universidade, a criação de nova licenciatura, conforme abaixo indicado:

1.º

**Criação e designação do curso**

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, o curso de licenciatura em Estudos Ingleses Aplicados.

2.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I à presente deliberação.

3.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos consta do anexo II à presente deliberação.

4.º

**Condições de acesso**

Deverão candidatar-se a esta licenciatura os alunos que completem o 12.º ano e que satisfaçam as condições do concurso nacional de acesso ao ensino superior e que tenham realizado como prova de ingresso a disciplina de Inglês.

5.º

**Classificação final**

A classificação final do curso para obtenção do grau de licenciatura será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (con-

siderando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto nos anexos à presente deliberação.

Os coeficientes de ponderação aplicáveis às unidades curriculares que integram o plano de estudos correspondem às respectivas unidades de crédito.

6.º

**Regras de avaliação**

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação da Aprendizagem dos Alunos da Universidade da Madeira.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A licenciatura em Estudos Ingleses Aplicados entra em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**ANEXO I**

**Licenciatura em Estudos Ingleses Aplicados**

| Áreas científicas obrigatórias | UC         |
|--------------------------------|------------|
| Língua .....                   | 40         |
| Literatura .....               | 9          |
| Linguística .....              | 9          |
| Cultura .....                  | 27         |
| Tradução .....                 | 15         |
| Informática .....              | 4          |
| <b>Total .....</b>             | <b>104</b> |

| Opções livres      | Ano | Sem. | UC   |             |
|--------------------|-----|------|------|-------------|
| Opção .....        | 3.º | 1.º  | ≥ 24 |             |
| Opção .....        | 3.º | 1.º  |      |             |
| Opção .....        | 3.º | 2.º  |      |             |
| Opção .....        | 3.º | 2.º  |      |             |
| Opção .....        | 4.º | 1.º  |      |             |
| Opção .....        | 4.º | 1.º  |      |             |
| Opção .....        | 4.º | 2.º  |      |             |
| Opção .....        | 4.º | 2.º  |      |             |
| <b>Total .....</b> |     |      |      | <b>≥ 24</b> |

*Nota breve.* — As opções livres são disciplinas em funcionamento ou oferecidas de qualquer área científica existente na Universidade da Madeira a escolher pelo estudante, devendo perfazer um total mínimo de 24 UC.

Créditos necessários para a concessão do grau — 128.  
Semestres de duração normal da licenciatura — 8.

**ANEXO II**

**Licenciatura em Estudos Ingleses Aplicados**

**Plano de estudos**

| Ano       | Semestre  | Disciplinas                             | AC   | Carga horária |    |   |               | UC        |
|-----------|-----------|---|------|---------------|----|---|---------------|-----------|
|           |           |   |      | T             | TP | P | Total — Horas |           |
| 1.º ..... | 1.º ..... | Língua Inglesa I .....                  | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2         |
|           |           | Língua Alemã (Iniciação) (*) .....      | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2         |
|           |           | Linguística Inglesa Geral .....         | Lin. | 1             | 3  | 0 | 4             | 3         |
|           |           | Comunicação e Expressão do Inglês ..... | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3         |
|           |           | Fundamentos da Cultura I .....          | C    | 2             | 1  | 0 | 3             | 3         |
|           |           | Informática I .....                     | I    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2         |
|           |           | <b>Total .....</b>                      |      |               |    |   |               | <b>23</b> |

| Ano   | Semestre     | Disciplinas                                      | AC   | Carga horária |    |   |               | UC   |     |
|---|--------------|--|------|---------------|----|---|---------------|------|-----|
|   |              |  |      | T             | TP | P | Total — Horas |      |     |
| 2.º   | 2.º          | Língua Inglesa II                                | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
|   |              | Língua Alemã II                                  | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
|   |              | Linguística Inglesa Aplicada                     | Lin. | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Análise Textual do Inglês                        | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Fundamentos da Cultura II                        | C    | 2             | 1  | 0 | 3             | 3    |     |
|   |              | Informática II                                   | I    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
|   | <i>Total</i> |  |      |               |    |   |               | 23   | 15  |
|   | 1.º          | Língua Inglesa III                               | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
|   |              | Língua Alemã III                                 | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
|   |              | Comunicação e Expressão do Alemão                | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Cultura Inglesa                                  | C    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Cultura Alemã                                    | C    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Teoria da Tradução (Inglês-Alemão)               | T    | 3             | 0  | 1 | 4             | 3    |     |
|   | <i>Total</i> |  |      |               |    |   |               | 24   | 16  |
|   | 2.º          | Língua Inglesa IV                                | L    | 1             | 0  | 3 | 4             | 2    |     |
| Língua Alemã IV                                     |              | L  | 1    | 0             | 3  | 4 | 2             |      |     |
| Cultura Inglesa Contemporânea                       |              | C  | 1    | 3             | 0  | 4 | 3             |      |     |
| Cultura Alemã Contemporânea                         |              | C  | 1    | 3             | 0  | 4 | 3             |      |     |
| Literatura Inglesa                                  |              | Lit.   | 1    | 3             | 0  | 4 | 3             |      |     |
| Métodos e Técnicas de Tradução (Inglês-Alemão)      |              | T  | 1    | 3             | 0  | 4 | 3             |      |     |
| <i>Total</i>  |              |  |      |               |    |   | 24            | 16   |     |
| 3.º   | 1.º          | Língua Alemã V                                   | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Língua Inglesa Aplicada — Turismo e Lazer        | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Literatura Norte-Americana                       | Lit. | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Cultura do Commonwealth                          | C    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Opção I  |      |               |    |   |               |      |     |
|   | Opção II     |  |      |               |    |   |               |      |     |
|   | <i>Total</i> |  |      |               |    |   |               |      | ≥18 |
|   | 2.º          | Linguística Alemã Geral                          | Lin. | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Língua Inglesa Aplicada — Empresarial e Jurídica | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Cultura Norte-Americana                          | C    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
| Opção III   |              |  |      |               |    |   |               |      |     |
| Opção IV  |              |  |      |               |    |   |               |      |     |
| <i>Total</i>  |              |  |      |               |    |   |               | ≥15  |     |
| 4.º   | 1.º          | Análise Textual do Alemão                        | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Língua Inglesa Aplicada — Técnico-Científica     | L    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Literatura do Commonwealth                       | Lit. | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Tradução Geral do Inglês                         | T    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Opção V  |      |               |    |   |               |      |     |
|   |              | Opção VI   |      |               |    |   |               |      |     |
|   | <i>Total</i> |  |      |               |    |   |               |      | ≥18 |
|   | 2.º          | Tradução Geral do Alemão                         | T    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Tradução Especializada do Inglês                 | T    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
|   |              | Cultura Norte-Americana Contemporânea            | C    | 1             | 3  | 0 | 4             | 3    |     |
| Opção VII   |              |  |      |               |    |   |               |      |     |
| Opção VIII  |              |  |      |               |    |   |               |      |     |
| <i>Total</i>  |              |  |      |               |    |   |               | ≥15  |     |
| <i>Total de unidades de crédito da licenciatura</i> |              |  |      |               |    |   |               | ≥128 |     |

(\*) O nível da Língua Alemã é de iniciação.

Legenda:

AC=área científica;  
T=téorica;  
TP=teórico-prática;  
P=prática;  
UC=unidades de crédito.

**Deliberação n.º 552/2003.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no artigo 21.º, alínea d),

dos Estatutos da Universidade da Madeira e sob proposta dos Departamentos de Física, Matemática e Química e da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores desta Universidade, o

Senado Universitário, em sessão plenária de 23 de Janeiro de 2003, determina o seguinte, através da sua deliberação n.º 8B/SU/2003, submetida a registo nos termos legais (R/39/2003):

**Preâmbulo**

Considerando a necessidade de distribuir as disciplinas ligadas à Instrumentação em Astronomia de forma equilibrada pelos dois semestres;

Considerando as vantagens de se uniformizar as designações, cargas horárias, semestres e, sempre que possível, anos curriculares de disciplinas com conteúdo semelhante em diferentes licenciaturas, tendo em vista facilitar quer os aspectos organizativos associados quer a criação de horários estáveis e adequados aos alunos:

1.º

**Objectivo**

A presente deliberação visa alterar a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia), ministrado pela Universidade da Madeira e criado pela deliberação n.º 1389/2001.

2.º

**Alteração da estrutura do curso**

É alterada a estrutura do curso de Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia) leccionado na Universidade da Madeira.

3.º

**Organização do curso**

A licenciatura em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia) é composta por cinco anos e é constituída por um conjunto de disciplinas obrigatórias, por três disciplinas optativas e por um estágio ou projecto. As disciplinas optativas são indicadas, em cada ano, pela unidade que assume a direcção do curso.

4.º

**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I da presente deliberação.

5.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso consta do anexo II da presente deliberação.

6.º

**Condições para atribuição do grau académico**

A atribuição do grau de licenciado em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia) fica condicionada à obtenção de 153 unidades de crédito.

7.º

**Classificação final**

A classificação final do curso para obtenção do grau de licenciado em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astro-

nomia) será a média aritmética ponderada pelas unidades de crédito, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto nos anexos da presente deliberação.

8.º

**Regime de transição**

Todos os alunos inscritos na licenciatura em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia) transitarão para o novo plano, de acordo com o plano de transição aprovado em senado.

9.º

**Aplicação**

O disposto na presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

28 de Março de 2003. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

**ANEXO I**

**Estrutura curricular da licenciatura em Engenharia da Instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia)**

Área científica do curso — Instrumentação e Electrónica.  
Duração normal do curso — cinco anos.  
Condições necessárias à obtenção do grau — 153 UC.

|   | UC         |
|---|------------|
| <b>Áreas científicas obrigatórias:</b>        |            |
| Ciências Sociais e Empresariais .....         | 3          |
| Electrotecnia .....                           | 39         |
| Física .....                                  | 31         |
| Geologia .....                                | 39         |
| Informática .....                             | 13         |
| Matemática .....                              | 23         |
| Química .....                                 | 18         |
| Estágio ou projecto (em Instrumentação) ..... | 12         |
| <b>Total .....</b>                            | <b>144</b> |
| <b>Áreas científicas optativas:</b>           |            |
| Ciências Sociais e Empresariais .....         |            |
| Electrotecnia Básica e Electrónica .....      |            |
| Física .....                                  |            |
| Geologia .....                                |            |
| Informática .....                             |            |
| Química .....                                 |            |
| Telecomunicações .....                        |            |
| <b>Total .....</b>                            | <b>9</b>   |
| <b>Total .....</b>                            | <b>153</b> |

**ANEXO II**

**Plano de estudos da licenciatura em Engenharia da instrumentação e Electrónica (ramo de Astronomia)**

|                                 | Área | Carga horária |    |   |       | UC |
|---------------------------------|------|---------------|----|---|-------|----|
|                                 |      | T             | TP | P | Total |    |
| <b>1.º ano</b>                  |      |               |    |   |       |    |
| <b>1.º semestre</b>             |      |               |    |   |       |    |
| Análise Matemática I .....      | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5     | 4  |
| Álgebra Linear .....            | Mat. | 3             | 2  | 0 | 5     | 4  |
| Paradigmas da Programação ..... | Inf. | 2             | 0  | 2 | 4     | 3  |
| Circuitos .....                 | Ele. | 2             | 2  | 0 | 4     | 3  |
| Mecânica .....                  | Fís. | 2             | 2  | 0 | 4     | 3  |
|                                 |      | 12            | 8  | 2 | 22    | 17 |

|   | Área | Carga horária |     |      |       | UC  |
|---|------|---------------|-----|------|-------|-----|
|   |      | T             | TP  | P    | Total |     |
| <b>2.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Análise Matemática II .....               | Mat. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Laboratórios de Física e Circuitos .....  | Fís. | 2             | 0   | 3    | 5     | 3   |
| Programação Orientada por Objectos .....  | Inf. | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Sistemas Digitais .....                   | Inf. | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Termodinâmica e Teoria Cinética .....     | Fís. | 2             | 2   | 2    | 6     | 4   |
|   |      | 11            | 4   | 9    | 24    | 17  |
| <b>2.º ano</b>                            |      |               |     |      |       |     |
| <b>2.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Análise Matemática III .....              | Mat. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Electromagnetismo .....                   | Fís. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Processamento de Sinal .....              | Ele. | 3             | 1   | 1    | 5     | 4   |
| Fundamentos de Química I .....            | Qui. | 3             | 1,5 | 3    | 7,5   | 5   |
|   |      | 12            | 6,5 | 4    | 22,5  | 17  |
| <b>2.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Análise de Computação Numérica .....      | Mat. | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Electrónica I .....                       | Ele. | 3             | 0   | 2    | 5     | 4   |
| Teoria dos Sistemas .....                 | Ele. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Fundamentos de Química II .....           | Qui. | 3             | 1,5 | 3    | 7,5   | 5   |
|   |      | 11            | 3,5 | 7    | 21,5  | 16  |
| <b>3.º ano</b>                            |      |               |     |      |       |     |
| <b>1.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Introdução à Astronomia .....             | Fís. | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Introdução à Gestão .....                 | CSE  | 2             | 2   | 0    | 4     | 3   |
| Electrónica II .....                      | Ele. | 3             | 0   | 2    | 5     | 4   |
| Geologia Geral .....                      | Geo  | 2,5           | 3   | 0    | 5,5   | 5   |
| Sistemas Gestores de Bases de Dados ..... | Inf. | 3             | 0   | 2    | 5     | 4   |
|   |      | 12,5          | 5   | 6    | 23,5  | 19  |
| <b>2.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Rádio Astronomia .....                    | Fís. | 2             | 1   | 1    | 4     | 3   |
| Instrumentação e Medidas .....            | Ele. | 3             | 0   | 2    | 5     | 4   |
| Óptica .....                              | Fís. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Radiação e Propagação .....               | Ele. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Probabilidades e Estatística .....        | Mat. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
|   |      | 14            | 7   | 3    | 24    | 19  |
| <b>4.º ano</b>                            |      |               |     |      |       |     |
| <b>1.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Instrumentação em Astronomia .....        | Ele. | 2             | 1   | 3    | 6     | 4   |
| Antenas .....                             | Ele. | 3             | 2   | 0    | 5     | 4   |
| Opção I .....                             |      | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Laboratórios de Óptica .....              | Fís. | 1             | 0   | 3    | 4     | 2   |
|   |      | 8             | 3   | 8    | 19    | 13  |
| <b>2.º semestre</b>                       |      |               |     |      |       |     |
| Telescópios e Detectores .....            | Ele. | 2             | 1   | 3    | 6     | 4   |
| Espectroscopia Molecular .....            | Qui. | 2,5           | 1,5 | 3    | 7     | 5   |
| Física Atómica e Nuclear .....            | Fís. | 2             | 2   | 3    | 7     | 5   |
| Métodos Instrumentais de Análise .....    | Qui. | 2,5           | 0   | 1,5  | 4     | 3   |
|   |      | 9             | 4,5 | 10,5 | 24    | 17  |
| <b>5.º ano</b>                            |      |               |     |      |       |     |
| Projecto ou estágio (anual) .....         |      |               |     |      |       | 12  |
| Opção II (semestral) .....                |      | 2             | 0   | 2    | 4     | 3   |
| Opção III (semestral) .....               |      | 2             | 2   | 0    | 4     | 3   |
|   |      |               |     |      |       | 18  |
| <i>Total</i> .....                        |      |               |     |      |       | 153 |

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 7619/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Abril de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Peter Bernard Crowley — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Abril de 2003, como investigador auxiliar convidado da Universidade Nova de Lisboa, a exercer funções no Instituto de Tecnologia Química e Biológica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 7620/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Dr. Hélder Fernando Pedrosa e Sousa, com efeitos a partir de 19 de Março de 2003, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 7621/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Doutora Lúvia Maria Costa Madureira, com efeitos a partir de 7 de Março de 2003, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 7622/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Maria João Magalhães Gaspar, com efeitos a partir de 7 de Março de 2003, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 7623/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da engenheira Sandra Cristina Alves Pereira da Silva Cunha, com efeitos a partir de 17 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Louvor n.º 197/2003.** — Considerando que o licenciado Fernando José Bandeira Carradas deixou de exercer as funções de subdirector da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, integrada no Instituto Politécnico de Leiria, por motivo de exoneração a seu pedido;

Considerando a sua alta competência profissional, sentido de cooperação, solidariedade e lealdade nos planos institucional e pessoal; Considerando a sua capacidade de relacionamento com docentes, funcionários não docentes e estudantes, bem como a sua contribuição para o desenvolvimento e dignificação da Escola:

Apraz-me conceder público louvor ao licenciado Fernando José Bandeira Carradas.

2 de Abril de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Serviços Centrais

**Despacho (extracto) n.º 7624/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2003 do presidente deste Instituto Politécnico:

Zaida Maria Moreira Dias — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a técnica profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 9 de Março de 2003.

26 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

## Escola Superior de Educação

**Contrato (extracto) n.º 671/2003:**

Marianela Nunes Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro e validade até 30 de Setembro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Contrato (extracto) n.º 672/2003:**

Jenny Faria Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

**Contrato (extracto) n.º 673/2003:**

Jorge Manuel Pereira Cabral Pires — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

**Contrato (extracto) n.º 674/2003:**

Ana Margarida Sousa Júlio Mendes Barata — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

1 de Abril de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 7625/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2003 do presidente deste Instituto Politécnico:

Ricardo José Alves de Sousa — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

26 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 7626/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

Vitor Manuel Lontrão Carola — autorizada a renovação da comissão de serviço como secretário da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, cargo equiparado a director de serviços, por três anos, renovável, a partir de 11 de Abril de 2003, por urgente conveniência de serviço. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

### AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

#### Preços para 2003

(Em euros)

| BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup> |     |
|---|-----|
| E-mail 50 .....                         | 15  |
| E-mail 250 .....                        | 45  |
| E-mail 500 .....                        | 75  |
| E-mail 1000 .....                       | 140 |
| E-mail+50 .....                         | 25  |
| E-mail+250 .....                        | 90  |
| E-mail+500 .....                        | 145 |
| E-mail+1000 .....                       | 260 |

| ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)                |     |
|--|-----|
| 100 acessos .....                          | 22  |
| 250 acessos .....                          | 50  |
| 500 acessos .....                          | 90  |
| Número de acessos ilimitados até 31-12 ... | 550 |

| CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)     |                              |                     |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------|
|                                | Assinante papel <sup>2</sup> | Não assinante papel |
| Assinatura CD mensal .....     | 176                          | 223                 |
| CD histórico (1970-2001) ..... | 615                          | 715                 |
| CD histórico (1970-1979) ..... | 230                          | 255                 |
| CD histórico (1980-1989) ..... | 230                          | 255                 |
| CD histórico (1990-1999) ..... | 230                          | 255                 |
| CD histórico avulso .....      | 68,50                        | 68,50               |

| INTERNET (IVA 19%)                         |                  |
|--|------------------|
| 1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos) | Preços por série |
| 100 acessos .....                          | 120              |
| 200 acessos .....                          | 215              |
| 300 acessos .....                          | 290              |

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>  
Correio electrónico: [dre@incм.pt](mailto:dre@incм.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa